



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017 Nº 14 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	16
Secretaria de Estado de Saúde	43
Secretaria de Estado de Educação	48
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	51
Sec. de Estado de Justiça	55
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	60
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	60
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem. Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	68
Cameras Municipais do Interior	71
Institutos Municipais	
Ineditoriais	72

GOVERNADORIA

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 21 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2016, a fim de compor a delegação do Estado de Rondônia nas Paralimpíadas Escolares 2016, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS	SERVIDORA
- AMARILDO PEREIRA LINS	SERVIDOR
- EDINA SOARES ROSA	SERVIDORA
- HELMUTH OLDEMAR MATTER	SERVIDOR
- ÍTALO RODRIGO S. AGUIAR REIS	SERVIDOR
- LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	SERVIDORA
- MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA	SERVIDORA
- MARIA FERREIRA DE SOUZA DALLA COSTA	SERVIDORA
- MARINALVA DA COSTA SOUTO	SERVIDORA
- PAULO ROBERTO DOS SANTOS	SERVIDOR
- PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	SERVIDOR
- SÍLVIO ROBERTO CORSINO DO CARMO	SERVIDOR
- SUZI ROSIMEIRY DOS REIS	SERVIDORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 9 de novembro de 2016 a 20 de novembro de 2016, a fim de compor a delegação do Estado de Rondônia nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANA PAULA LIMA DOMINGUES MACHADO	SERVIDORA
- FABRÍCIO SILVA TEIXEIRA	SERVIDOR
- FRANCE ABREU LIMA	SERVIDOR
- MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFÃO	SERVIDOR
- PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EMERSON SILVA CASTRO, SECRETÁRIO CHEFE, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2017, a fim de participar de reunião de trabalho no Ministério da Justiça, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SIRLENE BASTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2017, a fim de participar de reunião com todos os secretários e o Ministro da Justiça e Cidadania, e participar do evento para assinatura do termo de cooperação referente ao plano nacional de segurança, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EUTALIA DA CUNHA ALVES, AGRONOMO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 25 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2017, a fim de participar de reunião preparatória da comissão organizadora do 15º encontro de fiscalização e seminário sobre agrotóxicos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SARA MARIA ALVES, NUTRICIONISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2017, a fim de representar a SESAU na oficina de alinhamento intersetorial do programa criança feliz, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BIANCALOPES DE ANDRADE RODRIGUES, VICE-PRESIDENTE, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de fevereiro de 2017 a 4 de fevereiro de 2017, a fim de participar da 676ª Sessão Plenária Ampliada do COFECON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BENEDITO DOMINGUES JUNIOR, SUPERINTENDENTE SECOM, lotado(a) no Superintendência Estadual de Comunicação, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 5 de fevereiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2017, a fim de participar da 29ª edição do show rural coopavel, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, nas cidades de BRASÍLIA/DF e SÃO PAULO/SP, no período de 24 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017, a fim de participar da 1ª assembleia do Conass e reunião com o Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDINA REGINA GOMES, ASSISTENTE SOCIAL e THIAGO SOARES SITTA, COLABORADOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2017, a fim de participar da oficina de alinhamento intersetorial do programa criança feliz, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FLORISVALDO ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2017, a fim de participar da reunião de alinhamento com o secretário de educação de São Paulo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BERNARD GONÇALVES NAGEL, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO e HERMES AUTRAN CAMBUIR NEPOMUCENO, PROGRAMADOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 18 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2017, a fim de participar de visita técnica na Secretaria de Educação de Goiás, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, nas cidades de BRASÍLIA/DF e SÃO PAULO/SP, no período de 15 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, a fim de participar do curso de gestão de riscos sanitários, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA NUTRICIONISTA
- NEUDISNEY CAMPOS LIMA ENFERMEIRO
- PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, 2º TEN e TADEU SANCHEZ PINHEIRO, CAPITÃO BM, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2017, a fim de transportar materiais e equipamentos bélicos, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 0226 - Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, nas cidades de BARRETOS/SP e GOIÂNIA/GO, no período de 12 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, a fim de realizar transporte aeromédico, e posteriormente conduzir aeronave para manutenção, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 0226 - Cota-Parte FUNESBOM.

- DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA CAP BM
- JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR 2º TEN
- JOSÉ VALTER DA SILVA SARGENTO BOMBEIRO MILITAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Decreto n. 4768 de 07/11/2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **SUELI GONÇALVES LOREDO GOMES**, Matrícula nº 300121641, Agente Administrativo, pertencente à Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro 2016, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando a prorrogação de cedência dos servidores estaduais;

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

Nº	Servidor	Matrícula	Órgão de Origem	DECRETO/PORTARIA
1	Helio Lopes da Cruz	300044302	PGE/RO	Decreto de 21.11.2016 – DOEIRO nº 231, de 13.12.2016
2	Lairton Albert Guimarães Nery	300014797	FHEMERON/SESAU	Decreto de 18.11.2016 – DOEIRO nº 231, de 13.12.2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro 2016, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de janeiro de 2017, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Administrativo e Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2017, GABRIELA MOURAO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2016, ERICSON DA SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, LUAN DE SOUZA RONCONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, 3SGT PM RE 100085688 JOSILENE ADELINO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2017, ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, SD PM 1 RE 100086800 SAMIRG CORDEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2016, ALMIR PAIVA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2017, CLEVISSON RANIERI CAETANO MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2017, ADLA PEREIRA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Controlador Interno, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2017, DIDIERE DE OLIVEIRALAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 23 de janeiro de 2017, PATRICIA GONCALVES PENEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Administração e Finanças, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2017, AILTON RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2017, DIDIERE DE OLIVEIRALAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2017, BERNARD GONÇALVES NAGEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2017, DILVANARAUJO CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2016, FERNANDO RAMIRO ZAMPA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, JADSON SOUZA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2017, JONAS ALENCAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2017, RUBENS GERSON RAMOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2017, DEUZILEIA PRESTES DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2017, JOSÉ GUSTAVO FIGUEIREDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2017, MARIO LEANDRO VILARIM BONAZZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2016, CLEONICE LUCENA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300018604, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 12 de dezembro de 2016, FLAVIO ARAUJO MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117135, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2016, ESTELITAMARTINS GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de dezembro de 2016, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de dezembro de 2016, ALINE MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de janeiro de 2017, ODILSON SANTIAGO CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131892, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de janeiro de 2017, CINTIA DANIELE LOPES SA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300116181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2017, MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de dezembro de 2016 publicado no diário oficial nº.233 de 15 de dezembro de 2016 que nomeou, a partir de 5 de janeiro de 2017, GEINA CRISTINA PIZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, ZILDA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2017, NILTON VELOSO BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, CLAUDIANE BEATRIZ GURGEL DO AMARAL CANTO SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2016, GERALDO DUARTE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2017, RONEY DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, RITA DE CASSIA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Agroindústria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, PEDRO HENRIQUE MILHOMEM SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2017, EDERVAN BATISTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, LAURO DE OLIVEIRA GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de janeiro de 2017, ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programa, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, ARLENE FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, CLAUDIANE BEATRIZ GURGEL DO AMARAL CANTO SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, SUELEN GREGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2017, SILVIA CAETANO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, MARCIO ANTONIO NUNES BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de janeiro de 2017, RITA DE CASSIA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, THIAGO PATRICIO CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Agroindústria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, NATANAEL DE LIMA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, DAVID CASTRO PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, ALINE MAGALHAES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, NAYARA DORIGON RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de janeiro de 2017, LEANDRO RAGNINI PICORELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2017, LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2016, MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2017, CAP BM RE 200005543 JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2016, EDNEIAATHANAZILDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2016, MANOEL GUTEMBERG DA CUNHA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100051346, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ajudante de Ordem, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2016, TAINA BASSANIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2017, FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2017, GIOVANA MENONCIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, MARLON DE ALMEIDA GENELHUD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2017, RONEY DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Administrativo e Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2016, EDNEIA ATHANAZILDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, GIOVANA MENONCIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2016, TAINA BASSANIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 22 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial nº 239 de 23 de dezembro de 2016, que exonerou a partir de 2 de janeiro de 2017, RAFAEL SOUZA NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê**Leia-se**

a partir de 2 de Janeiro de 2017 a contar de 17 de Novembro de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, JOAO EVANGELISTA CAVALHIERI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015200, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, VITAL SALVINO OTTONI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2016, LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, LEANDRO RAGNINI PICORELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, CLAUDIA COVELINHE BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100062668, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 29 de novembro de 2016 30 de dezembro de 2016, FERNANDO RAMIRO ZAMPA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, MARCIO PAULO STEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e Ofício nº 1.655/GAB/IDARON, de 08.12.2016.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017 do servidor ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 300115393, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado do Rondônia - IDARON.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2016, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SUGESP**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00873-0000/2015**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando aquisição de material de consumo sendo (antenas VHF, baterias recarregáveis, botões de seletor e outros), visando atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da empresa **STC – Sistema Tecnológico de Comunicação Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 16.960,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESP, acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 19 de janeiro 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 16.960,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 19 de janeiro 2017.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 145

CONTRATO Nº 358/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA/RO
CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 19.964.929/0001-69
REPRESENTANTE: FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL – Sócio e outro

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação abaixadora e em grupos geradores, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG (Unidade Mista Juventina Brasil Cahulla), nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) - P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 339039/339030 - Fonte de Recursos: 0100/3209.
PROCESSO: 01-1712.07850-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.11.2016

ASSINAM:

- **FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL – Sócio/Contratada**
- **FERNANDO GARCIA CAVADA – Sócio/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde**

EXTRATO Nº 146

CONTRATO Nº 359/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA/RO
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
CNPJ/MF nº 87.389.086/0001-74
REPRESENTANTE: ALWIN WILHEN ELBERN – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO de Contratação de empresa especializada em serviços de DOSIMETRIA pessoal, com fornecimento de dosímetros (individual e padrão em comodato), incluindo emissão de relatórios de doses mensais e anual e Parecer técnico, visando atender os servidores do Setor de Radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, durante o período de 12 (doze) meses, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DA DESPESA: R\$ 14.469,12 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) - P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 – 2016NE02859 de 21.08.2016, no valor de R\$ 3.617,28 (três mil, seiscentos e dezessete reais, vinte e oito centavos).

PROCESSO: 01-1712.06526-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.11.2016

ASSINAM:
- **ALWIN WILHEN ELBERN – Sócio Administrador /Contratada**
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 147

CONTRATO Nº 360/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF nº 84.558.634/0001-54
Representante: FERNANDA MARTINS DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando atender as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S de pequeno e grande porte, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 296.303,60 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e três reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202012760000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01.1501.00469-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.11.2016

ASSINAM:
- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Secretário de Estado / SESDEC
- FERNANDA MARTINS DA SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 148

CONTRATO Nº 361/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA
CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55
Representante: GILVAN PEREIRA CAMPOS - Diretora Comercial

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando atender as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S de pequeno e grande porte, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 914.968,00 (novecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202012760000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01.1501.00449-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.11.2016

ASSINAM:
- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Secretário de Estado / SESDEC
- GILVAN PEREIRA CAMPOS - Diretora Comercial / Contratada

EXTRATO Nº 149

CONTRATO Nº 362/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ/MF nº 49.058.654/0001-65
Representante: PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI - Diretor Presidente e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando atender as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S de pequeno e grande porte, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 1.069.418,82 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202012760000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01.1501.00468-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.11.2016

ASSINAM:
- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Secretário de Estado / SESDEC
- CLAUDIO MUZI - Procurador / Contratada
- PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI - Diretor Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 150

CONTRATO Nº 369/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA VINCITORE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA-ME
CNPJ/MF nº 11.065.978/0001-58
Representante: JAIME TRENTIN FILHO - Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente (mobiliários) Estante de aço, por meio de empresa especializada, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO (sede) e as Unidades Integradas de Segurança Pública/UNISP's, Capital e Interior do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202012760000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01.1501.00548-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.11.2016

ASSINAM:
- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Secretário de Estado / SESDEC
- JAIME TRENTIN FILHO - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 151

4º TACNT Nº 088/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ/MF nº 09.228.233/0002-00
Representante: LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO - Procurador

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços que será realizado por meio de repactuação (CCT/2016/2017), a ser aplicado a partir do 3º termo aditivo, valor que corresponde a R\$ 19.308,06 (dezenove mil, trezentos e oito reais e seis centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R\$ 231.696,70 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), não podendo extrapolar os limites permitidos da Informação nº 316/NCAL/GAP/CGE/2016, acostada às fls. 2502/2504.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1100304122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00138 de 11.07.2016, no valor de R\$ 33.993,50 (trinta e três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 01.1103.00055-0000/2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2016

ASSINAM:

- LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO - Procurador / Contratada
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado/PGE

EXTRATO Nº 152

1º TACNT Nº 277/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESDEC

CONTRATADA: FBX - SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA EPP

CNPJ/MF Nº 12.159.225/0001-74

REPRESENTANTE: FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA – Sócia e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2016, prosseguindo-se os serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva e armada, através da empresa, para atender a SESDEC, de forma a resguardar o patrimônio do órgão, zelando pelos bens ali existentes.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202021540000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1501.00241-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2016

ASSINAM:

- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - CEL – Secretário de Estado / SESDEC

- FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA – Representante / Contratada

- VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 153

2º TACNV Nº 121/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00

Representante: GIUSEPPINA MARIA FULCO - Diretora Geral da Entidade

OBJETO: Fica retificado 1º Termo Aditivo ao Convênio, referente a prorrogação do prazo de vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01.10.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pela Associação quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência".

PROCESSO: 01.1301.00247-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG

- GIUSEPPINA MARIA FULCO – Diretora Geral da Entidade

EXTRATO Nº 154 ERRATA

PROCESSO Nº 01-2311.00001-0000/2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: V & L TRANSPORTES LTDA-ME

ASSUNTO: Retificação no Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 363/PGE-2014, assinado em 28.12.2016, nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo: "...Informação nº 2781/2016/PGE/PCC/ PAS..."
Leia-se: "...Informação nº 2811/2016/PGE/PCC/ PAS..."

ASSINA:

- PAULO DA SILVA – Procurador do Estado

SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTOE

PORTARIA Nº 021/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 19 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

ALDA SOARES MELO, Assessora de Comunicação, Matrícula nº 300.133.895, referente aos 10(dez) dias de férias do exercício de 2015, que estava remarcado o gozo para o período de 23/01/2017 a 01/02/2017, conforme Portaria 257/GAB/SEPOG-2016 de 20.10.2016. Ficando o gozo para ser usufruído no período 22/05/2017 a 31/05/017.

COSMO MARCOS MOURA GOMES, Assistente Técnico SEPOG I, matrícula 300131306, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo para Fevereiro/2017, ficando transferido o gozo para o mês de Setembro/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 004 /CPG/SEPOG Porto Velho, 20 de janeiro de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHMERON, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Fundo Penitenciário - FUPEN, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			60.250,00
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	60.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	250,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			1.200,00
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	500,00
		339049	0100	700,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			150,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	150,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.500,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	4.000,00
		339093	0100	1.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			4.400,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.500,00
		339093	0100	1.800,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			600,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	600,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			260.000,00
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.063.101,69

15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	30,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319011	0100	150,00
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	20.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	3.042.921,69
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			3.200,00
16.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	3.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			1.000,00
17.007.04.122.2049.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	500,00
		339093	0100	500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			400,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	400,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			82.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	82.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			7.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339049	0100	7.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			40.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	40.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			500,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			200.000,00
19.025.20.122.2024.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.184.228,51
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	1.184.228,51
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			124.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	0100	124.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			10.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 5.047.530,20

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			60.250,00
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	60.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	250,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			R\$ 1.200,00
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	500,00
		339046	0100	700,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			R\$ 150,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	150,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 5.500,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	4.000,00
		339019	0100	1.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 4.400,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	2.500,00
		339019	0100	1.800,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	100,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 600,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	600,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 260.000,00
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449030	3215	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 3.063.101,69

15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319005	0100	30,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319005	0100	150,00
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339008	0100	20.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	3.042.921,69
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 3.200,00
16.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	3.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	200,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			R\$ 1.000,00
17.007.04.122.2049.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	500,00
		339046	0100	500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 400,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	400,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			R\$ 82.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	82.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			R\$ 7.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339046	0100	7.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 40.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	40.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 500,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	500,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 200.000,00
19.025.20.122.2024.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319094	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 1.184.228,51
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0116	1.184.228,51
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			R\$ 124.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339092	0100	124.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 10.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 5.047.530,20

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 141287 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/00620/2014, para CONSTRUÇÃO do 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS no Município de PORTO VELHO - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 141285 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/00621/2014, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES POLICIAIS –CIOP, no Município de PORTO VELHO - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 141284 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/00618/2014, para CONSTRUÇÃO da NOVA SEDE DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA “DR. GUTEMBERG MENDONÇA GRANJA” DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, no Município de PORTO VELHO - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 141283 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/04924/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FLORA CALHEIROS COTRIN, no Município de PORTO VELHO - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 141151 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/04697/2013, para CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA COMPOSTO POR: INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA -IC, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL -IICC E INSTITUTO MÉDICO LEGAL -IML, no Município de ARIQUEMES - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

PORTARIA Nº.012 /GAB/SEPOG

Porto Velho, 03 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 03.01.2017, os servidores: **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS, Gerente de Recursos Humanos, Matrícula nº 300121774, REINALDO PINHEIRO SOUZA, Auxiliar de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300043961 e IEDA FEITOSA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 30006373**, para emitirem Termo de Recebimento , bem como, certificar as faturas, referente ao processo nº **1301.000415-0000-2016** (Água Mineral 20 litros e 500ml).

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº.020/GAB/SEPOG PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2017.

Cria a Equipe Técnica Multidisciplinar a fim de auxiliar a Companhia de Mineração de Rondônia– CMR em assuntos Licitatórios e de Contratos Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto n.º 19.450, de 15 de janeiro de 2015, considerando as deliberações do Conselho Estadual de Desestatização do Estado de Rondônia, publicado no DIOF no dia 04 de agosto de 2016 n.º 144, considerando a necessidade de cooperação com a Companhia de Mineração de Rondônia, considerando a necessidade de amparar a Companhia no ramo de licitações e contratos, e considerando a expertise dos servidores públicos do Poder Executivo estadual neste ramo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Equipe Técnica Multidisciplinar, composta por membros da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com a finalidade de auxiliar a Companhia de Mineração de Rondônia na execução das atividades relacionadas licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. A Equipe Técnica Multidisciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Patricia Lee Figueiras de Barros, matrícula n.º 300125134, como membro Coordenador;
- José Trajano dos Santos, matrícula n.º 30001608;
- Roberto Rivelino A. de Melo, matrícula n.º 300035607;
- José Pierre Matias, matrícula n.º 101037;
- Jorge Fernandes Junior, matrícula n.º 30002657;
- Alexandre Waschek de Faria, matrícula n.º 300135380;

Art. 3º. A Equipe Técnica Multidisciplinar está subordinada ao Conselho de Desestatização da Companhia de Mineração de Rondônia.

Art. 4º. Os membros da Equipe Técnica Multidisciplinar poderão solicitar eventuais substituições, desde que acompanhada de devida justificativa.

Parágrafo único. Fica a cargo do(a) Coordenador(a) da Equipe a avaliação das justificativas, bem como a concessão da eventual substituição.

Art. 5º. Para o pleno exercício das atribuições previstas neste Decreto fica garantido aos membros da Equipe Técnica Multidisciplinar o livre acesso à base de dados, documentos, informações e estudos, concluídos ou em andamento, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 6º. Os servidores nominados exercerão suas atividades sem prejuízo de suas vantagens pessoais e gratificações atuais, sendo estas de responsabilidade do Órgão de origem.

Art. 7º. A participação dos membros da Equipe Técnica será considerada função de relevante interesse público e sem remuneração extra.

Art. 8º. Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o término das atividades da Equipe, com a respectiva apresentação de todos os documentos e procedimentos exigidos pelo Conselho Estadual de Desestatização.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00257-00-2011**, cujo objetivo é a fabricação e implantação de um mastro para hasteamento da Bandeira do Estado de Rondônia que foi **INEXIGIVEL** a licitação, em favor da Empresa: **A. L. DEON LTDA – ME**, no valor de **R\$ 193.860,00** (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), conforme Informação nº. **2490/2016, da Procuradoria Geral do Estado**, acostado as fls. **104/106 (verso)**, bem como Manifestação da Assessoria Técnica Especial/ASTEC/GAB/SEPOG, acostado as fls. 99/100. Porto Velho, 18 de janeiro de 2017,

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Cristiano Santos do Nascimento

Diretor Executivo /SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Informação nº. **2490/2016, da Procuradoria Geral do Estado**, acostado as fls. **104/106 (verso)**, bem como Manifestação da Assessoria Técnica Especial/ASTEC/GAB/SEPOG, acostado as fls. 99/100. referente à despesa no valor de **R\$ 193.860,00** (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) em favor da Empresa **A. L. DEON LTDA – ME**. Porto Velho, 18 de janeiro de 2017,

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº 013 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 17 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ARLETE COENTRE DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300002417, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 01/02/2017 a 02/03/2017. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

ERRATA da Portaria nº 003/GAB/SEPOG-2017 de 09 de Janeiro de 2017, transferindo o gozo de férias da servidora **MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA**, Assessor Especial II, matrícula 300038524, referente ao exercício 2017 que estava programado o gozo para Janeiro/2017.

Onde se lê: **“15(quinze) dias “.**

Leia-se: **“ 12(doze) dias e o restante para Julho/2017”.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 016 /GAB/SEPOG-2017

Dispõe sobre a retificação da Portaria 317/GAB/SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrário.

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 317/GAB/SEPOG, de 29 de Dezembro de 2016, publicado no DOE nº 04 de 06.01.2017.

Onde se lê: “DESIGNAR a servidora **SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula 300111698, Assessor Técnico Regional, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela **Gerência de Procedimentos e Métodos** da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.”.

Leia-se: “DESIGNAR a servidora **SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula 300111698, Assessor Técnico Regional, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela **Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de Janeiro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA N.12772/NCSR/SEGE/SEPOG DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03900-0000/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 8548/NCSR/SEGE/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DOE n. 162 de 30 de agosto de 2016.

ONDE SE LÊ:

NOME: MARCELAMILREAAARAUJO BARROS
MATRÍCULA: 300042610
CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12.8.2012 à 11.8.2014	C	17	12.8.2014

LEIA-SE:

NOME: MARCELAMILREAAARAUJO BARROS
MATRÍCULA: 300042610
CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12.8.2012 à 11.8.2014	C	07	12.8.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 114/GBP/GAB/SEGE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 21 junho de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.15503-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor **GIUSEPPE RINO SALIERNO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027285.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 115/GBP/GAB/SEGE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 36, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.16343-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor **LUIZ NORONHA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020198.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 118/GBP/GAB/SEGE

12 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento 23 de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.01000-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 01.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, a servidora **NEUSA BATISTA CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente Adm, matrícula n. 300023937.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 116/GBP/GAB/SEGE

12 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 01 de novembro de 2016, fl. nº 532 que consta nos autos do processo n. 01.1503.00520-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 191/GBP/GAB/SEGE, de 01.01.2016, publicado no DOE n. 27 de 15.02.2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 13, da Lei nº 1068/2002, ao servidor **CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula n. 300016436.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 126/GBP/GAB/SEGE

12 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 01 que consta nos autos do processo n. 01.1601.07357-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ZULEIDE CARNEIRO LACERDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023937

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 120/GBP/GAB/SEGE

16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 23 de setembro de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1503.01119-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 16.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **MARCOS NUNES SILVA VERNECK**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300011682.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 113/GBP/GAB/SEGEF**16 DE JANEIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 01 de junho de 2016, fl. nº 01, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10340-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 16.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **LUCIANE CAMARGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300024278.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 117/GBP/GAB/SEGEF**16 DE JANEIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 20 de outubro de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1503.01218-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 16.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **UMBERTO APARECIDO DUARTE CALIXTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300033123.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 121/GBP/GAB/SEGEF**16 DE JANEIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2015, fl. nº 01, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17183-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 16.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2002, a servidora **MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300008350.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 122/GBP/GAB/SEGEF**16 DE JANEIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.14955-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 16.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2002, a servidora **LUZIA SPIROTTO STEIN**, ocupante do cargo de Professora Classe A, matrícula n. 300012682.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 123/GBP/GAB/SEGEF**16 DE JANEIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 27 de setembro de 2016, fl. nº 01, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.18054-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 16.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2002, a servidora **SANDRA VALÉRIA MAZARO POLITANO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300014171.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 124/GBP/GAB/SEGEF**17 DE JANEIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.2101.02224-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 17.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **JOÃO CARLOS CAMPANARI**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300017210.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 125/GBP/GAB/SEGEF**17 DE JANEIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.19495-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 17.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MAURA DAINEZ NARECI**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300020343.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 011/2017/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.
Processo Administrativo: **01.1712.12060-00/2016**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de objeto a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS e/ou PRODUTOS PARA SAÚDE) conforme memorial descritivo contido nos Anexos III e V, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ, setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI/RO, por um período de 12 meses, conforme Edital e seus Anexos.**
Valor Estimado: **R\$ 8.536.490,54 (Oito milhões quinhentos e trinta e seis mil cento e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).**
Data de Abertura: 02/02/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 19 de Janeiro de 2017.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Subs. CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300134844

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 735/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS ME/EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00622-00/2016/SESDEC.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 88.484,86. DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2017, às 11h00min (horário de Brasília). ENDE-REÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2017.
LIZ CRISTINA MARIÚBA
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2016/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.13265-00/2016- SEDUC
OBJETO: Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de material permanente (equipamentos para cozinha escolares) – **REFRIGERADOR, FREEZER, FOGÃO, BEBEDOURO** - conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO e itens EXCLUSIVOS para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto, nomeado por força da Portaria nº 056/GAB/SUPEL, de 30.12.2016, publicada no DOE nº 01, de 03.01.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Secretaria de Estado da Educação– SEDUC/RO referente a pedido de **impugnação impetrado por licitante**. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho - RO, 19 de Janeiro de 2017.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto – ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 707/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1914.00135/00-2016
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de AUDITORIA INDEPENDENTE - EXERCÍCIO 2016, que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, com emissão de pareceres e/ou relatórios, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 052/GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 01, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação na data de abertura do certame devido feriado municipal, previsto para o dia 24/01/2017. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.
Fica remarcada a abertura do certame no dia 25 de JANEIRO de 2017, às 11h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2017.

GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 607/2016
PROCESSO: 01.1732.00621-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hemocentro Coordenador e as Unidades de Coleta e Transfusão de Sangue, localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hemocentro Coordenador e as Unidades de Coleta e Transfusão de Sangue, localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Setor de Nutrição, através de requisição assinada por servidos.

O prazo para entrega das quantidades solicitadas será de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da requisição pela contratada. Este prazo poderá ser dilatado em caso excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

6.4. DOS LOCAIS DE ENTREGA: Os materiais serão entregues no Hemocentro Coordenador e nas UCT's dos municípios de:

Hemocentro Coordenador - Rua: Benedito de Souza Brito sem número, Bairro: Setor Industrial, Fone: 3216-5489, Porto Velho-RO. Nos seguintes horários: Segunda-feira a Sexta-feira: das 07:30 horas às 13:30 horas.

UCT - Ariquemes – Rua: Cassiterita, nº 3613 – Centro – Fone: (69) 3535-2659.
UCT - Cacoal – Av. Malaquita, s/nº - Bairro: Josino Brito ao lado do Hospital Regional – Fone: (69) 3441-0823.

UCT - Guajará Mirim – Av. 15 de Novembro, nº 1299 – Centro – Fone: (69) 3541-6073.

UCT - Ji-Paraná – Rua: Vilagran Cabrita, nº 1440 – Centro – Fone: (69) 3421-1615.

UCT - Rolim de Moura – Av. Cuiabá, nº 5424 – Bairro: Planalto ao lado do Hospital Municipal de Rolim de Moura – Fone: (69) 3442-1328.

Hemocentro Regional de Vilhena – Av. Jô Sato, nº 405 – Bairro Nova Vilhena. Os materiais serão entregues através de requisições emitidas pelo Hemocentro Coordenador e as Unidades de Coleta e Transfusão, devidamente assinadas pelos respectivos chefes de cada Unidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento).

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento).

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado.

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da contratada na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem a devida defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**FHEMERON** - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata****GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00621-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 607/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª S/ OSSO E S/ GORDURA, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. (PORTO VELHO-RO)	1.440,00	KG	FRIGON	R\$ 15,62	R\$ 9,72	-37,77	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0002	OVO DE GALINHA BRANCO, CLASSE A, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (PORTO VELHO-RO)	100,00	DZ	G. PRIMAVERA	R\$ 4,61	R\$ 4,59	-0,43	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0003	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (PORTO VELHO-RO)	800,00	KG	FRIATO	R\$ 7,50	R\$ 7,49	-0,13	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0004	PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (PORTO VELHO-RO)	800,00	KG	SEARA	R\$ 21,40	R\$ 18,74	-12,43	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0005	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (PORTO VELHO-RO)	800,00	KG	ITALAC	R\$ 24,70	R\$ 23,74	-3,89	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0006	SALSICHA DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (PORTO VELHO-RO)	800,00	KG	SADIA	R\$ 7,02	R\$ 6,99	-0,43	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0007	ALHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE. (PORTO VELHO-RO)	80,00	KG	REGIONAL	R\$ 26,22	R\$ 26,00	-0,84	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0008	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G. (PORTO VELHO-RO)	600,00	PCT	YOKI	R\$ 3,80	R\$ 3,80	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0009	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE C/ 02 KG. (PORTO VELHO-RO)	2.880,00	PCT	DELICIA	R\$ 4,72	R\$ 4,72	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00621-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 607/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2016

0010	ARROZ BRANCO, TIPO I, PCT C/ 5 KG. (PORTO VELHO-RO)	600,00	PCT	RICAL	R\$ 15,43	R\$ 15,38	-0,32	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0011	BISCOITO DE LEITE, TIPO ROSQUINHA PCT C/ 400G. (PORTO VELHO-RO)	1.800,00	PCT	DALLAS	R\$ 3,54	R\$ 3,54	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0012	BISCOITO DE CÔCO, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM C/ 400G. (PORTO VELHO-RO)	1.800,00	PCT	DALLAS	R\$ 4,93	R\$ 4,93	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0013	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, EMBALAGEM C/ 400G. (PORTO VELHO-RO)	1.800,00	PCT	DALLAS	R\$ 3,41	R\$ 3,41	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0014	BISCOITO ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM C/ 400G. (PORTO VELHO-RO)	1.800,00	PCT	DALLAS	R\$ 2,63	R\$ 2,63	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0015	BISCOITO SALGADO C/ 100G. (PORTO VELHO-RO)	2.000,00	PCT	DALLAS	R\$ 3,97	R\$ 3,97	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0016	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA C/ 400G (PORTO VELHO-RO)	500,00	PCT	DALLAS	R\$ 2,94	R\$ 2,94	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0017	BISCOITO RECHEADO C/ 100G SABOR CHOCOLATE. (PORTO VELHO-RO)	1.500,00	PCT	BAUDUCCO	R\$ 1,66	R\$ 1,66	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0018	BISCOITO RECHEADO C/ 100G SABOR MORANGO. (PORTO VELHO-RO)	1.500,00	PCT	BAUDUCCO	R\$ 2,15	R\$ 2,15	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0019	BISCOITO RECHEADO C/ 100G SABOR ABACAXI. (PORTO VELHO-RO)	1.500,00	PCT	BAUDUCCO	R\$ 1,76	R\$ 1,76	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0020	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200G. (PORTO VELHO-RO)	800,00	CX	ITALAC	R\$ 1,69	R\$ 1,69	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0021	CANELA EM PÓ, PCT C/ 100G. (PORTO VELHO-RO)	100,00	PCT	Q DELICIA	R\$ 4,61	R\$ 4,61	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0022	CAFÉ EMPACOTADO A VÁCUO C/ 500G, COM LAUDO DE QUALIDADE SANITÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE, CREDENCIADO PELO MS/ANVISA). (PORTO VELHO-RO)	1.000,00	PCT	MARATA	R\$ 8,62	R\$ 8,58	-0,46	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0023	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G. (PORTO VELHO-RO)	800,00	LT	GOIAS	R\$ 1,28	R\$ 1,28	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0024	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ 370G. (PORTO VELHO-RO)	800,00	CX	FUGINI	R\$ 2,25	R\$ 2,25	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0025	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, PCT C/ 1 KG. (PORTO VELHO-RO)	600,00	KG	DONA BENTA	R\$ 3,10	R\$ 3,10	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0026	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO EMBALAGEM C/ 100G. (PORTO VELHO-RO)	150,00	LT	DONA BENTA	R\$ 2,51	R\$ 2,51	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0027	FEIJÃO TIPO I, EMBALAGEM C/ 1000G. (PORTO VELHO-RO)	400,00	KG	D. NINA	R\$ 10,82	R\$ 8,50	-21,44	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0028	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 400G. (PORTO VELHO-RO)	600,00	UND	NESTLE	R\$ 11,79	R\$ 11,79	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/01/2017 09:59:18

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00621-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 607/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2016

0029	FOSFORO, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXA. (PORTO VELHO-RO)	36,00	MAÇO	PARANA	R\$ 2,13	R\$ 2,13	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0030	IORGUTE SABORES VARIADOS, EMBALAGENS C/ 200ML. (PORTO VELHO-RO)	7.200,00	UND	DANONE	R\$ 1,82	R\$ 1,80	-1,10	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0031	LEITE EM PÓ, INTEGRAL PCT C/ 400G. (PORTO VELHO-RO)	800,00	PCT	ITALAC	R\$ 9,24	R\$ 9,24	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0032	LEITE UHT, INTEGRAL CX C/ 12 LITROS. (PORTO VELHO-RO)	8.000,00	LT	ITALAC	R\$ 3,21	R\$ 3,12	-2,80	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0033	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM C/ 200 ML. (PORTO VELHO)	600,00	CX	MARAJÓARA	R\$ 3,35	R\$ 3,35	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0034	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 500 ML. (PORTO VELHO)	288,00	UND	MENINA	R\$ 6,22	R\$ 6,22	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0035	MAIONESE, EMBALAGEM C/ 500G (PORTO VELHO)	400,00	PT	SOYA	R\$ 4,76	R\$ 4,76	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0036	MARGARINA C/ SAL, POTE C/ 500G. (PORTO VELHO)	300,00	PT	DELICIA	R\$ 3,35	R\$ 3,35	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0037	MANTEIGA POTE C/ 500G. (PORTO VELHO)	500,00	PT	ITALAC	R\$ 11,15	R\$ 11,15	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0038	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G. (PORTO VELHO-RO)	800,00	LT	GOIAS	R\$ 1,19	R\$ 1,19	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0039	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT C/ 500G. (PORTO VELHO-RO)	400,00	PCT	Q DELICIA	R\$ 1,95	R\$ 1,95	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0040	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PCT C/ 500G. (PORTO VELHO)	300,00	PCT	BORTOLINE	R\$ 3,01	R\$ 3,01	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0041	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA TIPO I. C/ 900ML (PORTO VELHO)	600,00	FRASCO	SOYA	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0042	SARDINHA EM LATA C/ 130G. (PORTO VELHO-RO)	600,00	LT	88	R\$ 3,38	R\$ 3,38	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0043	SUCO DE FRUTA CONCENTRADA, GRF C/ 500ML SABOR CAJÚ. (PORTO VELHO)	1.000,00	GRF	DA FRUTA	R\$ 3,52	R\$ 3,52	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0044	SUCO DE FRUTA CONCENTRADA, GRF C/ 500ML SABOR GOIABA. (PORTO VELHO)	1.000,00	GRF	DA FRUTA	R\$ 4,53	R\$ 4,53	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0045	SUCO DE FRUTA CONCENTRADA, GRF C/ 500ML SABOR LARANJA. (PORTO VELHO-RO)	1.000,00	GRF	DA FRUTA	R\$ 5,24	R\$ 5,24	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0046	SUCO DE FRUTA CONCENTRADA, GRF C/ 500ML SABOR UVA. (PORTO VELHO)	1.000,00	GRF	DA FRUTA	R\$ 5,61	R\$ 5,61	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0047	SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM C/ 1 LT NECTAR DE CAJÚ. (PORTO VELHO)	1.000,00	CX	DA FRUTA	R\$ 3,45	R\$ 3,45	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0048	SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM C/ 1 LT NECTAR DE GOIABA. (PORTO VELHO-RO)	1.000,00	CX	DA FRUTA	R\$ 3,50	R\$ 3,50	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0049	SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM C/ 1 LT NECTAR DE MANGA. (PORTO VELHO-RO)	1.000,00	CX	DA FRUTA	R\$ 4,58	R\$ 4,58	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/01/2017 09:59:18

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00621-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 607/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 5/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/01/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FHMERON**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/12/2016

0050	SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM C/ 1 LT NÉCTAR DE PESSÊGO. (PORTO VELHO)	1.000,00	CX	DA FRUTA	R\$ 3,80	R\$ 3,80	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0051	SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM C/ 1 LT NÉCTAR DE UVA. (PORTO VELHO)	1.000,00	CX	DA FRUTA	R\$ 3,77	R\$ 3,77	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0052	SAL REFINADO P/ USO DOMÉSTICO, PCT C/ 1 KG. (PORTO VELHO)	60,00	KG	LEBRE	R\$ 1,18	R\$ 1,18	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0053	SELETA DE LEGUMES, LATA C/ 200G. (PORTO VELHO-RO)	800,00	LT	GOIAS	R\$ 2,01	R\$ 2,01	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0054	TEMPERO COMPLETO SABORES VARIADOS TABLETE C/ 06 CUBOS DE APROX. 57 G CADA. (PORTO VELHO-RO)	200,00	UND	MAGGI	R\$ 1,08	R\$ 1,08	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0055	VINAGRE, EMB. C/ 750 ML. (PORTO VELHO)	200,00	FRASCO	VIRROSAS	R\$ 1,20	R\$ 1,20	0,00	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME
0056	POLPA DE FRUTA NATURAL, PCT C/ 05 KG SABOR ACEROLA. (PORTO VELHO)	600,00	PCT	POLPA CRISTAL	R\$ 26,94	R\$ 26,93	-0,04	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0057	POLPA DE FRUTA NATURAL, PCT C/ 05 KG SABOR CAJÁ. (PORTO VELHO)	600,00	PCT	POUPA CRISTAL	R\$ 39,03	R\$ 38,33	-1,79	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0058	POLPA DE FRUTA NATURAL, PCT C/ 05 KG SABOR CUPUAÇU. (PORTO VELHO-RO)	600,00	PCT	POUPA CRISTAL	R\$ 38,75	R\$ 38,33	-1,08	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0059	POLPA DE FRUTA NATURAL, PCT C/ 05 KG SABOR MARACUJÁ. (PORTO VELHO)	600,00	PCT	POUPA CRISTAL	R\$ 55,00	R\$ 54,16	-1,53	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0060	PÃO MASSA FINA P/ CACHORRO QUENTE C/ 50G. (PORTO VELHO)	1.600,00	KG	IN NATURA	R\$ 11,20	R\$ 11,19	-0,09	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0061	PÃO MASSA FINA PARA HAMBURGUE C/ 50G. (PORTO VELHO)	1.600,00	KG	IN NATURA	R\$ 14,70	R\$ 14,69	-0,07	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0062	PÃO FRANCÊS, C/ 50 G. (PORTO VELHO-RO)	1.600,00	KG	IN NATURA	R\$ 7,78	R\$ 7,77	-0,13	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0063	PÃO DE FORMA, PCT C/ 500 G (FATIADOS). (PORTO VELHO-RO)	300,00	KG	PÃO NOSSO	R\$ 9,37	R\$ 9,36	-0,11	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0064	CARGA DE GÁS, BOTIJOÃO DE 13 kg. (PORTO VELHO-RO)	100,00	UND	FOGÁS	R\$ 59,91	R\$ 59,50	-0,68	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0065	PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (ARIQUEMES)	200,00	KG	PIF PAF	R\$ 21,40	R\$ 21,40	0,00	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
0066	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (ARIQUEMES)	200,00	KG	FRIMESA	R\$ 24,70	R\$ 24,70	0,00	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00621-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 607/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 5/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/01/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FHMERON**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/12/2016

0067	SALSICHA DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (ARIQUEMES)	200,00	KG	PIF PAF	R\$ 7,02	R\$ 7,02	0,00	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
0068	PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (GUAJARA-MIRIM-RO)	200,00	KG	PIF PAF	R\$ 21,40	R\$ 21,40	0,00	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
0069	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (GUAJARA-MIRIM-RO)	200,00	KG	PRIMESA	R\$ 24,70	R\$ 24,70	0,00	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
0070	SALSICHA DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (GUAJARA-MIRIM-RO)	200,00	KG	PIF PAF	R\$ 7,02	R\$ 7,02	0,00	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
0071	PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. ROLIM DE MOURA - RO	200,00	KG	PIF PAF	R\$ 21,40	R\$ 21,40	0,00	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
0072	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. ROLIM DE MOURA - RO	200,00	KG	FRIMESA	R\$ 24,70	R\$ 24,70	0,00	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
0073	SALSICHA DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. ROLIM DE MOURA - RO	200,00	KG	PIF PAF	R\$ 7,02	R\$ 7,02	0,00	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
0074	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª S/ OSSO E S/ GORDURA, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. (VILHENA-RO)	200,00	KG	FRIGOMIL	R\$ 15,62	R\$ 15,62	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00621-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 607/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2016

0075	OVO DE GALINHA BRANCO, CLASSE A, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (VILHENA-RO)	24,00	DZ	GRANJA BRASIL	R\$ 4,61	R\$ 4,61	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0076	PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (VILHENA-RO)	200,00	KG	AURORA	R\$ 21,40	R\$ 21,40	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0077	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (VILHENA-RO)	200,00	KG	HOALNDEZA	R\$ 24,70	R\$ 24,70	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0078	SALSICHA DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I. F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I. E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I. M) E DATA DE VALIDADE. (VILHENA-RO)	200,00	KG	FRIATO	R\$ 7,02	R\$ 7,00	-0,28	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0079	ALHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE. VILHENA-RO	40,00	KG	NACIONAL	R\$ 26,22	R\$ 26,22	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0080	AÇUCAR CRISTALIZADO, PACOTE C/ 02 KG. VILHENA-RO	720,00	PCT	DOCE DIA	R\$ 4,72	R\$ 4,72	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0081	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G. (VILHENA-RO)	180,00	PCT	CAMPILAR	R\$ 3,80	R\$ 3,80	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0082	ARROZ BRANCO, TIPO I, PCT C/ 5 KG. (VILHENA-RO)	36,00	PCT	5 ESTRELAS	R\$ 15,43	R\$ 15,43	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0083	BISCOITO DE LEITE, TIPO ROSQUINHA PCT C/ 400G. (VILHENA-RO)	240,00	PCT	PRODASA	R\$ 3,54	R\$ 3,54	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0084	BISCOITO DE CÔCO, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM C/ 400G. VILHENA-RO	240,00	PCT	PRODASA	R\$ 4,93	R\$ 4,93	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0085	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, EMBALAGEM C/ 400G. VILHENA-RO	240,00	PCT	PRODASA	R\$ 3,41	R\$ 3,41	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0086	BISCOITO ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM C/ 400G. (VILHENA-RO)	240,00	PCT	PRODASA	R\$ 2,63	R\$ 2,63	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0087	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200G. (VILHENA-RO)	240,00	CX	MOCOCA	R\$ 1,69	R\$ 1,69	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0088	CAFÉ EMPACOTADO A VÁCUO C/ 500G, COM LAUDO DE QUALIDADE SANITÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE, CREDENCIADO PELO MS/ANVISA. (VILHENA-RO)	840,00	PCT	MARATA	R\$ 8,62	R\$ 8,62	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/01/2017 09:59:19

Página 6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00621-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 607/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2016

0089	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G. (VILHENA-RO)	140,00	LT	BONARE	R\$ 1,28	R\$ 1,28	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0090	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ 370G. VILHENA-RO	240,00	CX	BONARE	R\$ 2,25	R\$ 2,25	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0091	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, PCT C/ 1 KG. (VILHENA-RO)	360,00	KG	DONA BENTA	R\$ 3,10	R\$ 3,10	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0092	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 400G. (VILHENA-RO)	180,00	UND	YOKLON	R\$ 11,79	R\$ 11,79	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0093	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO EMBALAGEM C/ 100G. (VILHENA-RO)	120,00	LT	CMAPILAR	R\$ 2,51	R\$ 2,51	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0094	FOSFORO, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXA. (VILHENA-RO)	24,00	MAÇO	PARANA	R\$ 2,13	R\$ 2,13	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0095	LEITE UHT, INTEGRAL CX C/ 12 LITROS. (VILHENA-RO)	576,00	LT	NENE	R\$ 3,21	R\$ 3,21	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0096	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM C/ 200 ML. (VILHENA-RO)	240,00	UND	MOCOCA	R\$ 3,35	R\$ 3,35	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0097	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 500 ML VILHENA-RO	60,00	FRASCO	VITA COCO	R\$ 6,22	R\$ 6,22	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0098	MAIONESE, EMBALAGEM C/ 500G VILHENA-RO	120,00	UND	QUERO	R\$ 4,76	R\$ 4,76	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0099	MARGARINA C/ SAL, POTE C/ 500G. VILHENA-RO	120,00	POTE	DELICIA	R\$ 3,35	R\$ 3,35	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0100	MANTEIGA POTE C/ 500G. VILHENA-RO	120,00	POTE	REAL	R\$ 11,15	R\$ 11,15	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0101	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G. (VILHENA-RO)	240,00	LT	BONARE	R\$ 1,19	R\$ 1,19	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0102	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT C/ 500G. VILHENA-RO	180,00	PCT	CAMPILAR	R\$ 1,95	R\$ 1,95	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0103	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA TIPO I. C/ 900ML (VILHENA-RO)	60,00	LT	SOYA	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0104	SARDINHA EM LATA C/ 130G. (VILHENA-RO)	180,00	LT	GOMES DA COSTA	R\$ 3,38	R\$ 3,38	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0105	SAL REFINADO P/ USO DOMÉSTICO, PCT C/ 1 KG. (VILHENA-RO)	24,00	KG	UNIÃO	R\$ 1,18	R\$ 1,18	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0106	SELETA DE LEGUMES, LATA C/ 200G. VILHENA-RO	288,00	LT	BONARE	R\$ 2,01	R\$ 2,01	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0107	SUCO DE FRUTA CONCENTRADA, GRF C/ 500ML SABOR CAJÚ. VILHENA-RO	480,00	GRF	DAFRUTA	R\$ 3,52	R\$ 3,52	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0108	SUCO DE FRUTA CONCENTRADA, GRF C/ 500ML SABOR GOIABA. VILHENA-RO	480,00	GRF	DAFRUTA	R\$ 4,53	R\$ 4,53	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0109	SUCO DE FRUTA CONCENTRADA, GRF C/ 500ML SABOR LARANJA. (VILHENA-RO)	480,00	GRF	DAFRUTA	R\$ 5,24	R\$ 5,24	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/01/2017 09:59:20

Página 7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00621-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 607/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2016

0110	SUCO DE FRUTA CONCENTRADA, GRF C/ 500ML SABOR UVA. (VILHENA-RO)	480,00	GRF	DAFRUTA	R\$ 5,61	R\$ 5,61	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0111	TEMPERO COMPLETO SABORES VARIADOS TABLETE C/ 06 CUBOS DE APROX. 57 G CADA. VILHENA-RO	60,00	PCT	ARISCO	R\$ 1,08	R\$ 1,08	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0112	VINAGRE, EMB. C/ 750 ML. VILHENA-RO	60,00	FRASCO	VIRROSAS	R\$ 1,20	R\$ 1,20	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0113	PÃO MASSA FINA P/ CACHORRO QUENTE C/ 50G. (VILHENA-RO)	2.000,00	KG	PRÓPRIA	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0114	PÃO MASSA FINA PARA HAMBURGUE C/ 50G. VILHENA-RO	2.000,00	KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 14,70	R\$ 14,70	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0115	PÃO FRANCÊS, C/ 50 G. VILHENA	2.000,00	KG	PRÓPRIA	R\$ 7,78	R\$ 7,78	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME
0116	PÃO DE FORMA, PCT C/ 500 G (FATIADOS) VILHENA-RO	2.000,00	KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9,37	R\$ 9,37	0,00	FURLAN & FURLAN LTDA-ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.331.679/0001-80	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 5935 - LAGOINHA	PORTO VELHO - RO	LIZONHA LAMARAO RODRIGUES	479.102.322-68	(69)3214-8962
11.721.022/0001-67	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME	Rua Rafael Vaz e Silva, 3481 - Liberdade	PORTO VELHO - RO	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	522.659.512-34	(69) 99282-6701/ 3223-7871
34.467.753/0001-23	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME	RUA MEXICO, 2529 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	164.475.493-20	(69)3225-1171
05.850.159/0001-19	PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	RUA: CANÁRIAS, 1300 - TRÊS MARIAS	PORTO VELHO - RO	WILSON MORAES DA SILVA	099.368.568-48	(69) 3015-0132
12.940.570/0001-40	FURLAN & FURLAN LTDA-ME	AV. 627 SETOR 06, 801 - PARQUE SÃO PAULO	VILHENA - RO	SILVANIA FURLAN	890.985.441-34	(69) 3322-2282

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/01/2017 09:59:20

Página 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 12/2017**PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2016****PROCESSO: 01.2101.04771-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de bebedouros e refil para filtro de bebedouros, para atender as unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registrar o Preço para eventual e futura aquisição de bebedouros e refil para filtro de bebedouros, para atender as unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues nos endereços descritos abaixo conforme a distribuição por lote:

LOTE I: REGIONAL I (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ):

- a) Unidade de Internação Masculina Provisória Rua Jacy Paraná, 2758 – Bairro Nossa Senhora das Graças - Fone: (69) 3216-5213 - Porto Velho;
- b) Unidade de Internação Masculina Sentenciados I Avenida Rio de Janeiro, 4934 – Bairro Lagoa - Fone: (69) 3222-6857 - Porto Velho;
- c) Unidade de Internação Masculina Sentenciados II Avenida Amazonas, 6871 – Bairro Escola de Polícia - Fone: (69) 3226-3276 - Porto Velho;
- d) Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva – Urso Branco Estrada da Penal, KM 4,5 – Zona Rural - Fone: (69) 3216-5571 - Porto Velho;
- e) Penitenciária Estadual Aruana Estrada Da Penal, Km 08, Zona Rural – Porto Velho
- f) Centro de Ressocialização Vale do Guaporé Estrada da Penal, KM 6,5 – Zona Rural - Fone: (69) 3222 3439 - Porto Velho;
- g) Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro – CAPEP I Estrada da Penal, KM 4,5 – Zona Rural Fone: (69) 3216 5593 - Porto Velho;
- h) Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo – Panda Estrada da Penal , KM 4,5– Zona Rural - Fone: (69) 3216-5513 / Fax: 3216-5559 - Porto Velho;
- i) Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro Estrada da Penal, KM 4,5– Zona Rural -Fone: (69) 3216-5591 - Porto Velho;
- j) Penitenciária de Médio Porte – Pandinha Estrada da Penal, KM 4,5 – Zona Rural - Fone: (69) 3216 5512 - Porto Velho;
- k) Penitenciária Estadual Feminina – PENFEM Av. Farquar, 1533 – Centro - Fone: (69) 3216 8892 - Porto Velho;
- l) Presídio Provisório Feminino – PEPFEM Estrada da Penal, KM 6,5 – Zona Rural - Fone: (69) 3216 5584 - Porto Velho;
- m) Unidade Feminina Casa da Adolescente: Rua Elias Gorayeb, 3337 Bairro Liberdade. Fone: 3216-7217 - Porto Velho;
- n) Unidade Aberto e Semi-Aberto Feminino- USAAF Rua Rui Barbosa, 517 – Bairro Arigolândia - Fone: (69) 3216 8984 - Porto Velho;
- o) Unidade de Internação Masculina Medidas de Segurança Estrada da Penal, Km 4,5- Zona Rural - Fone: (69) 3216- 5584 - Porto Velho;
- p) Casa de Detenção de Guajará-Mirim Fechado e Semiaberto Masculino Av. Mascarenhas de Moraes, 1649, Bairro 10 de Abril - Fone: (69) 3541-2414;
- q) Casa de Prisão Albergue Masculino - Av. Mascarenhas de Moraes, 1649 Bairro 10 de Abril - Fone: (69) 3541-1308 - Guajará- Mirim;
- r) Unidade Prisional Regime Semiaberto Masculino - Av. Duque de Caxias com Av. Mário Peixe, Nº 3290 -Fone: (69) 3541-3743, Guajará-Mirim;
- s) Penitenciária Regional de Nova Mamoré BR 425, Km 40 – Área Rural - Fone: (69) 9900- 5488.

LOTE II: REGIONAL II (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO D'OESTE):

- a) Casa de Detenção de Ariquemes Av. Capitão Silvío, 1874 – Setor das Grandes Áreas - Fone: (69) 3536-5101;
- b) Centro Socioeducativo de Ariquemes Avenida Jamari, 4660 – Setor 2 - Fone: (69) 3536-6929;
- c) Nova Penitenciária de Ariquemes (Em Construção);
- d) Centro de Ressocialização Jonas Ferreti - Estrada Projetada, Km7, Zona Rural. Fone: (69) 8429-7190 - Buritis.
- e) Nova Penitenciária de Jarú (Em Construção);
- f) Casa de Detenção de Jarú Fone: (69)3521-5887 - R. Raimundo Catanhede, Setor 02, 824;
- g) Cadeia Pública de Machadinho do Oeste - Av. Rivelino Campos Amoedo, 3011 – Centro -Fone: (69) 3581 3087;
- h) Nova Penitenciaria de Machadinho (Em Construção).

LOTE III: REGIONAL III (JI-PARANÁ, CACOAL, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI E OURO PRETO DO OESTE):

- a) Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho Estrada do Nazaré, km 4,5 – Setor Rural;
- b) Centro Socioeducativo de Ji-Paraná Rua 2 de abril, 3003 – Bairro Jardim Presidencial - Fone: (69) 3422-6683;
- c) Casa de Detenção de Ji- Paraná Endereço: 02 de abril, S/N – Bairro Urupá - Fone: (69) 3423-3269;
- d) Presídio Semiaberto de Ji- Paraná Estrada do Nazaré, km 4,5 – Setor Rural;
- e) Casa de Detenção de Cacoal Av. Itapemerim , 421 Bairro Brizon CEP 76962-227 - Fone: (69) 3441-1888;
- f) Casa de Detenção de Pimenta Bueno – Fechado, Semiaberto e Aberto/ Masculino e Feminino Avenida Presidente Dutra, S/N – Bairro Centro - Fone: (69) 3451-2411 CEP: 78984-000;
- g) Cadeia Pública de Espigão do Oeste Rua Paraná, 2429 – Centro - Fone: (69) 3481 1209;
- h) Cadeia Pública de Presidente Médici Rua Minas Gerais, nº 2776 – Bairro Centro - Fone: (69) 3471-2842;
- i) Casa de Detenção de Ouro Preto Fone: (69)3461-5062. R. Padre Adolpho Rolh, Jd. Bandeirantes, 793.

LOTE IV: REGIONAL IV (ROLIM DE MOURA, ALTA FLORESTA D'OESTE, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, COSTA MARQUES, ALVORADA D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ):

- a) Casa de Detenção de Rolim de Moura Av. Macapá, 5791 – Bairro São Cristóvão - Fone: (69) 3442-5338;
- b) Centro Socioeducativo de Rolim de Moura Rua Rio Madeira, 5757 – Centro - Fone: (69) 3442-5338;
- c) Casa de Prisão Semiaberto de Rolim de Moura Rua Barão de Melgaço, 3507 – Bairro Planalto - Fone: (69) 3442 7005
- d) Penitenciária Regional de Rolim de Moura Av. H 6893 – Bairro Cidade Alta - Fone: (69) 3442 8026;
- e) Cadeia Pública de Alta Floresta D' Oeste Av. Amapá, S/N – Bairro Santa Felicidade – Anexo Delegacia da Polícia Civil - Fone: (69) 3641 3026
- f) Casa de Detenção de Nova Brasilândia Rua: Gonçalves Dias, 3422 – Setor 14 - Fone: (69) 3418 3698;
- g) Cadeia Pública de Alvorada do Oeste Av. JK, 3638 – Centro - Fone: (69) 3412 2282
- h) Nova Penitenciária de Alvorada D'oeste (Em Construção);
- i) Centro de Atendimento Socioeducativo de Alvorada do Oeste Av. Duque de Caxias, 5128, Bairro: Centro - Fone: 8481-9859/3412-2983;
- j) Cadeia Pública de Costa Marques Rua: Cabixi, 1666 Setor II – Centro - Fone: (69) 3651 3097;
- k) Cadeia Pública de Santa Luzia D' Oeste Av. Tancredo Neves, 2841 – Centro – CEP 76950-000 -Fone: (69) 3434 2842;
- l) Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé Av. Brasil, 3742 – Centro - Fone: (69) 3621-3063;
- m) Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé Rua: D. Pedro II, 2605 – Centro -Fone: (69) 3642 1682.

LOTE V: REGIONAL V (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO D'OESTE):

- a) Casa de Detenção de Vilhena Av. Capitão Castro, 2047 – Bairro Centro - Fone: (69) 3322 4940 CEP 76980-000
- b) Centro Socioeducativo de Vilhena Avenida Capitão Castro, 2081 – Centro - Fone: (69) 3322-7791
- c) Centro de Ressocialização Cone Sul - BR 364, Km 04, Perto do Posto Fiscal Portal da Amazônia, Fone: (69) 8493-0264/8481-9466 - Vilhena;
- d) Cadeia Pública de Cerejeiras Rua: Goiás, 1240 – Centro CEP: 76997-000 - Fone: (69) 3342 3137;

- e) Centro Socioeducativo de Cerejeiras Avenida São Paulo, 1297 – Bairro Centro - Fone: (69) 3342-2083;
- f) Cadeia Pública de Colorado do Oeste Av. Guaporé, 3465 – Bairro- Santa Luzia CEP: 76993-000 - Fone: (69) 3341 4103.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual ou da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Mantener a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.5 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.7 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.8 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.10 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.11 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.04771-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS PARA BEBEDOUROS - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 50 litros, gabinete em aço inox 430, com 2 (duas) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ)	31,00	UND	NARDIN/BIXBP-50 2T	R\$ 2.298,75	R\$ 1.741,90	-24,22	POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - ME
0002	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 100 litros, gabinete em aço inox 430, com 3 (três) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ)	4,00	UND	NARDIN/BIXBP-100 3T	R\$ 2.373,25	R\$ 2.100,00	-11,51	POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - ME
0003	Filtro para bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 10.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa) material em polipropileno, compatível com bebedouro de 50 litros com as especificações do item 1. (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ)	24,00	UND	FILTRO ACQUA	R\$ 136,67	R\$ 136,65	-0,01	POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - ME
0004	Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 100 litros com as especificações do item 2. (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ)	62,00	UND	FILTRO ACQUA	R\$ 136,67	R\$ 136,61	-0,04	POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.04771-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS PARA BEBEDOUROS - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2017

0005	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 50 litros, gabinete em aço inox 430, com 2 (duas) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO D'OESTE)	12,00	UND	BELFRIO/BEB0010_1_01	R\$ 2.298,75	R\$ 1.749,83	-23,88	ITACA EIRELI - ME
0006	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 100 litros, gabinete em aço inox 430, com 3 (três) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO D'OESTE)	1,00	UND	BELFRIO/BEB0007_3_01	R\$ 2.373,25	R\$ 2.299,00	-3,13	ITACA EIRELI - ME
0007	Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 50 litros com as especificações do item 5. (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO D'OESTE)	6,00	UND	IGUATU/IGATU 446	R\$ 136,67	R\$ 66,66	-51,23	ITACA EIRELI - ME
0008	Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 100 litros com as especificações do item 6. (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO D'OESTE)	24,00	UND	AGUATU/IGATU 446	R\$ 136,67	R\$ 29,16	-78,66	ITACA EIRELI - ME
0009	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 50 litros, gabinete em aço inox 430, com 2 (duas) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (JI-PARANÁ, CACOAL, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI E OURO PRETO DO OESTE)	10,00	UND	BELFRIO/BEB0010_1_01	R\$ 2.298,75	R\$ 2.073,60	-9,79	ITACA EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/01/2017 09:47:00

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.04771-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS PARA BEBEDOUROS - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2017

0010	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 100 litros, gabinete em aço inox 430, com 3 (três) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (JI-PARANÁ, CACOAL, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI E OURO PRETO DO OESTE)	1,00	UND	BELFRIO/BEB0007_3_01	R\$ 2.373,25	R\$ 2.370,00	-0,14	ITACA EIRELI - ME
0011	Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 50 litros com as especificações do item 9. (JI-PARANÁ, CACOAL, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI E OURO PRETO DO OESTE)	6,00	UND	IGUATU/IGATU 446	R\$ 136,67	R\$ 136,66	-0,01	ITACA EIRELI - ME
0012	Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 100 litros com as especificações do item 10. (JI-PARANÁ, CACOAL, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI E OURO PRETO DO OESTE)	20,00	UND	IGUATU/IGATU 446	R\$ 136,67	R\$ 136,60	-0,05	ITACA EIRELI - ME
0013	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 50 litros, gabinete em aço inox 430, com 2 (duas) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (ROLIM DE MOURA, ALTA FLORESTA D'OESTE, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, COSTA MARQUES, ALVORADA D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)	13,00	UND	BELFRIO/BEB0010_1_01	R\$ 2.298,75	R\$ 1.761,53	-23,37	ITACA EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/01/2017 09:47:00

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.04771-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 43/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 12/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/01/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS PARA BEBEDOUROS - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/01/2017

0014	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 100 litros, gabinete em aço inox 430, com 3 (três) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (ROLIM DE MOURA, ALTA FLORESTA D'OESTE, NOVA BRASILANDIA D'OESTE, COSTA MARQUES, ALVORADA D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)	2,00	UND	BELFRIO/BEB0007_3_01	R\$ 2.373,25	R\$ 2.200,00	-7,30	ITACA EIRELI - ME
0015	Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 50 litros com as especificações do item 13. (ROLIM DE MOURA, ALTA FLORESTA D'OESTE, NOVA BRASILANDIA D'OESTE, COSTA MARQUES, ALVORADA D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)	12,00	UND	IGUATU/IGATU 446	R\$ 136,67	R\$ 82,50	-39,64	ITACA EIRELI - ME
0016	Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 100 litros com as especificações do item 14. (ROLIM DE MOURA, ALTA FLORESTA D'OESTE, NOVA BRASILANDIA D'OESTE, COSTA MARQUES, ALVORADA D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)	26,00	UND	IGUATU/IGATU 446	R\$ 136,67	R\$ 38,46	-71,86	ITACA EIRELI - ME
0017	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 50 litros, gabinete em aço inox 430, com 2 (duas) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO D'OESTE)	5,00	UND	BELFRIO/BEB0010_1_01	R\$ 2.298,75	R\$ 1.799,80	-21,71	ITACA EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/01/2017 09:47:00

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.04771-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 43/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 12/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/01/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS PARA BEBEDOUROS - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/01/2017

0018	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 100 litros, gabinete em aço inox 430, com 3 (três) torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO D'OESTE)	2,00	UND	BELFRIO/BEB0007_3_01	R\$ 2.373,25	R\$ 2.200,00	-7,30	ITACA EIRELI - ME
0019	Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 50 litros com as especificações do item 17. (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO D'OESTE)	12,00	UND	IGUATU/IGATU 446	R\$ 136,67	R\$ 66,66	-51,23	ITACA EIRELI - ME
0020	Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 100 litros com as especificações do item 18. (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO D'OESTE)	10,00	UND	IGUATU/IGATU 446	R\$ 136,67	R\$ 110,00	-19,51	ITACA EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.396.156/0001-08	POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - ME	Av: Circular, Sala 112, Shopping 1000, 1192 - Setor Pedro Ludovico	GOIANIA - GO	REGINALDO GERALDO DE MELO	778.281.436-72	(62) 9216-8998
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	RUA: LUIZ ALTEMBURG SALA 01, 635 - ESCOLA AGRÍCOLA	BLUMENAU - SC	ISMAEL GEOVANI REICHERT	010.021.359-66	(47) 3057.3930

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/01/2017 09:47:01

Página 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2016
PROCESSO: 01.1601.14457-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Quadro Branco), a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Quadro Branco), a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente.

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 14.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
03	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
06	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

8.1. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

8.9. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15 . DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
ST/SRP**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.14457-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:15/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:19/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (QUADRO BRANCO) SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:06/01/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	QUADRO BRANCO MAGNETICO TIPO 01 Dados Técnicos: quadro branco com superfície em porcelana magnética, confeccionado em chapa de mdf. Moldura: em h em alumínio frisado em 23mm de frente x 17 mm de espessura total, podendo ser fixado na horizontal ou vertical. Medidas: 4,00 x 1,20 m. GARANTIA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 05 ANOS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 MESES.	486,00	UND	STALO	R\$ 2.388,75	R\$ 1.761,31	-26,27	STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
65.487.605/0001-02	STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA	RUA: JOSÉ PINELLI, 2-200 - DISTRITO INDUSTRIAL II	BAURU - SP	JOSE DONIZETI PIGNATTI	798.178.588-04	(14) 3103-8833

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/01/2017 02:36:02

Página 1

CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 020/2017, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto contratação de empresa que detenha programa de estágio á estudantes de nível médio, técnico e nível universitário, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE. CNPJ Nº 61.600.839/0001-55**. De acordo com Parecer nº 001/2017/DJAE/SJUR (fls. 71 à 78) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE. CNPJ Nº 61.600.839/0001-55**. Para contratação de empresa que detenha programa de estágio á estudantes de nível médio, técnico e nível universitário, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES DE CARVALHO
Diretor Presidente Interino
Portaria 010/PRE/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1267/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto fornecimento de uma bomba submersa em caráter emergencial, para ser utilizados no sistema do Ronaldo Aragão. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) em favor da empresa **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00**. De acordo com Parecer (fls. 30 a 43) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) em favor da empresa **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00**, para fornecimento de uma bomba submersa em caráter emergencial, para ser utilizados no sistema do Ronaldo Aragão, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1450/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto aquisição urgente de peças para atender o veículo Ford Ranger 11P, ano modelo 2010/2011, motor diesel 3.0 MWM Power Stroke, placa NVS-2257, lotada no SAE 014 – Cerejeiras.. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais) em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ Nº 34.748.137/0001-40**. De acordo com Parecer (fls. 43 a 53) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais) em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ Nº 34.748.137/0001-40**, aquisição urgente de peças para atender o veículo Ford Ranger 11P, ano modelo 2010/2011, motor diesel 3.0 MWM Power Stroke, placa NVS-2257, lotada no SAE 014 – Cerejeiras, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 94/2016. Proc. Admin.: 819/2016. Solicitação de Aquisição de 02 (dois) GPR, para atender as Unidades Operacionais.

Favorecido: A. ALL LUX SERVIÇOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME
Itens Vencidos: 01
CNPJ: 17.718.064/0001-80
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 397.063,00 (trezentos e noventa e sete mil e sessenta e três reais)

Porto Velho, 13 de janeiro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 0115/2016.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 205/DE/16 de 12.07.16, publicada no DOE nº 154, de 18/08/2016, vem comunicar aos interessados, o seguinte errata: No Diário Oficial do Estado de Rondônia publicado no DOE nº 12 de 18.01.2017 fls. 121– Aviso de Homologação e Adjudicação.

ONDE SE LÊ:

LUCIANO WALÉRIO LOPES DE CARVALHO
Diretor Presidente Interino

LEIA-SE:

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Secretaria de Estado da Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01-1712.11816-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.11816-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender ordem mandamental **0007604-72.2013.822.0000** em favor da empresa **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.777.772/0001-58** no valor de R\$ 95.005,12 (Noventa e cinco mil cinco reais e doze centavos). Parecer Jurídico nº 2530/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.12077-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.12077-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender ordem mandamental **14103-41.2015.4.01.4100** em favor da empresa **ONCOLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.465.838/0001-00** no valor de R\$ 61.272,00 (Sessenta e um mil reais duzentos e setenta e dois reais). Parecer Jurídico nº 020/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº733/2016

Processo nº 01.1712.04111-0000/2015

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04111-0000/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 733/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS NAS UNIDADES DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. Em favor da empresa: **NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA EPP CNPJ: 14.915.804/0001-25**, vencedora do item (1,2) no valor total de **R\$ 222.750,00** (Duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 672 a 673 e Verso Publiquem-se.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº733/2016
Processo nº 01.1712.04111-0000/2015**LEIA-SE:**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04111-0000/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 733/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS NAS UNIDADES DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. Em favor da empresa: **NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA EPP CNPJ: 14.915.804/0001-25**, vencedora do item (1,2) no valor total de **R\$ 222.750,00** (Duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 672 a 673 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº304/2016
Processo nº 01.1712.00717-0000/2016**

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00717-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 304/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO DE AÇO, BALCÃO SELF SERVIÇO, BANCO EM MADEIRA, BANDEJA DE AÇO, BEBEDOURO DE COLUNA, BELICHE DE MADEIRA, CADEIRA ESTOFADA, CARRO DE LIMPEZA ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE GUAJARÁ – MIRIM/RO E UNIDADE MISTA DE NOVA MAMORÉ/RO APEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RO. Em favor das empresas: **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 84.558.634/0001-54**, vencedora do item (07,09,13,62,77,78) no valor total de **R\$ 64.925,00** (Sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), **HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 04.248.928/0001-40** vencedora do item (08) no valor total de **R\$ 19.435,00** (Dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), **STAR COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI ME CNPJ: 05.252.941/0000-36** vencedora do item (19) no valor total de **R\$ 12.900,00** (Doze mil e novecentos reais), **D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 18.570.845/0001-88** vencedora dos itens (22,40,43,50,68,79) no valor total de **R\$ 66.987,00** (Sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais), **INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 21.094.655/0001-46** vencedora do item (53) no valor total de **R\$ 47.808,00** (Quarenta e sete mil e oitocentos e oito reais), **LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.080.821/0001-97** vencedora dos itens (54,55) no valor total de **R\$ 41.097,55** (Quarenta e um mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **Totalizando R\$ 253.152,55** (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1747 a 1751 e Verso Publiquem-se.

LEIA- SE:

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº304/2016
Processo nº 01.1712.00717-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00717-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 304/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO DE AÇO, BALCÃO SELF SERVIÇO, BANCO EM MADEIRA, BANDEJA DE AÇO, BEBEDOURO DE COLUNA, BELICHE DE MADEIRA, CADEIRA ESTOFADA, CARRO DE LIMPEZA ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE GUAJARÁ – MIRIM/RO E UNIDADE MISTA DE NOVA MAMORÉ/RO APEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RO. Em favor das empresas: **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 84.558.634/0001-54**, vencedora do item (07,09,13,62,77,78) no valor total de **R\$ 64.925,00** (Sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), **HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 04.248.928/0001-40** vencedora do item (08) no valor total de **R\$ 19.435,00** (Dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), **STAR COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI ME CNPJ: 05.252.941/0000-36** vencedora do item (19) no valor total de **R\$ 12.900,00** (Doze mil e novecentos reais), **D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 18.570.845/0001-88** vencedora dos itens (22,40,43,50,68,79) no valor total de **R\$ 66.987,00** (Sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais), **INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 21.094.655/0001-46** vencedora do item (53) no valor total de **R\$ 47.808,00** (Quarenta e sete mil e oitocentos e oito reais), **LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.080.821/0001-97** vencedora dos itens (54,55) no valor total de **R\$ 41.097,55** (Quarenta e um mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **Totalizando R\$ 253.152,55** (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1747 a 1751 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº640/2016
Processo nº 01.1712.01437-0000/2016**

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01437-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 640/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIALISADORES, LINHAS ARTERIAIS E VENOSAS, AGULHA DE HEMODIÁLISE, SOLUÇÕES, ÁCIDOS, CATETER E OUTROS) PARA ATENDER AOS PACIENTES RENAI AGUDOS E CRÔNICOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA MESMA. Em favor das empresas: **M.B.R FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora do item (01,02,03,04,08,14) no valor total de **R\$ 335.496,00** (Trezentos e trinta cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais), **LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 08.080.821/0001-97** vencedora dos itens (05,15) no valor total de **R\$ 1.532.799,90** (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **NEW MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 19.769.575/0001-00** vencedora dos itens (06,09,10,11,12) no valor total de **R\$ 248.531,97** (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos), **FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.635.830/0001-75**, vencedora dos itens (16,17,18) no valor total de **R\$ 1.007.855,60** (Um milhão, sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 02.683.235/0001-50** vencedora do item (07) no valor total de **R\$ 41.500,00** (Quarenta e um mil e quinhentos reais), **D.M.G COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 36.753.739/0001-11** vencedora do item (13) no valor total de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-03** vencedora do item (19) no valor total de **R\$ 1.899,50** (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **DIALISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 11.407.854/0001-03** vencedora do item (21) no valor total de **R\$ 10.049,00** (Dez mil e quarenta e nove reais), **Totalizando R\$ 3.243.131,97** (Três milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1747 a 1751 e Verso Publiquem-se.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº640/2016
Processo nº 01.1712.01437-0000/2016**

LEIA-SE:

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01437-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 640/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIALISADORES, LINHAS ARTERIAIS E VENOSAS, AGULHA DE HEMODIÁLISE, SOLUÇÕES, ÁCIDOS, CATETER E OUTROS) PARA ATENDER AOS PACIENTES RENAI AGUDOS E CRÔNICOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA MESMA. Em favor das empresas: **M.B.R FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora do item (01,02,03,04,08,14) no valor total de **R\$ 335.496,00** (Trezentos e trinta cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais), **LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 08.080.821/0001-97** vencedora dos itens (05,15) no valor total de **R\$ 1.532.799,90** (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **NEW MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 19.769.575/0001-00** vencedora dos itens (06,09,10,11,12) no valor total de **R\$ 248.531,97** (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), **FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.635.830/0001-75**, vencedora dos itens (16,17,18) no valor total de **R\$ 1.007.855,60** (Um milhão, sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 02.683.235/0001-50** vencedora do item (07) no valor total de **R\$ 41.500,00** (Quarenta e um mil e quinhentos reais), **D.M.G COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 36.753.739/0001-11** vencedora do item (13) no valor total de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-03** vencedora do item (19) no valor total de **R\$ 1.899,50** (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **DIALISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 11.407.854/0001-03** vencedora do item (21) no valor total de **R\$ 10.049,00** (Dez mil e quarenta e nove reais), **Totalizando R\$ 3.243.131,97** (Três milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1747 a 1751 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2017.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ONDE-SE:**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 01-1712.08931-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24, inciso II** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01.1712.08931-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação em razão do Valor, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES DE GRANDEZAS ELÉTRICAS), visando atender a Coordenadoria Técnica de Obras da SESA. Em favor da empresa **INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 03.996.661/0001-07**, vencedora dos itens (01,02), no valor de **R\$ 2.690,00** (Dois mil, seiscentos e noventa reais), **FLK INSTRUMENTAÇÃO ELETRONICA LTDA EPP CNPJ: 01.523.432/0001-40**, vencedora dos itens (03,04) no valor total de R\$ 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), **Totalizando R\$ 7.538,00** (Sete mil, quinhentos e trinta e oito reais), Conforme o Termo de referência das fls. 03 a 09, das Justificativas das fl. 50 a 51, Parecer Jurídico nº 1996/PGE/RO/2016. Publique-se.

LEIA-SE:**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 01-1712.08931-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24, inciso II** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01.1712.08931-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação em razão do Valor, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES DE GRANDEZAS ELÉTRICAS), visando atender a Coordenadoria Técnica de Obras da SESA. Em favor da empresa **INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 03.996.661/0001-07**, vencedora dos itens (03,04), no valor de **R\$ 2.690,00** (Dois mil, seiscentos e noventa reais), **FLK INSTRUMENTAÇÃO ELETRONICA LTDA EPP CNPJ: 01.523.432/0001-40**, vencedora dos itens (01,02) no valor total de R\$ 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), **Totalizando R\$ 7.538,00** (Sete mil, quinhentos e trinta e oito reais), Conforme o Termo de referência das fls. 03 a 09, das Justificativas das fl. 50 a 51, Parecer Jurídico nº 1996/PGE/RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 17 de Janeiro 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2016****Processo nº 01.1712.03144-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03144-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 490/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SESA/RO. A PEDIDO DA MESMA. Em favor das empresas: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 05.118.766/0001-99**, vencedora dos itens (01,02,12,14,16,18,23,39,54,71,72) no valor total de **R\$ 57.866,48** (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e

seis reais e quarenta e oito centavos), **LUCA LICIT EIRELI EPP CNPJ: 13.735.911/0001-09** vencedora dos itens (03,04,05,10,11,13,26,37,49) no valor total de **R\$ 154.650,36** (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), **KIENTRO BRASIL LTDA ME CNPJ: 19.717.870/0001-04** vencedora dos itens (08,28,52,66,67,68) no valor total de **R\$ 62.061,81** (Sessenta e dois mil, sessenta e um reais e oitenta e um centavos), **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 84.558.634/0001-54** vencedora dos itens (09,17,22,36) no valor total de **R\$ 29.896,70** (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), **MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora dos itens (19,24,53,64,70) no valor total de **R\$ 31.206,84** (Trinta e um mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), **MARLENE I. V. SILVA EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ME CNPJ: 24.226.538/0001-87** vencedora do item (20) no valor total de **R\$ 56.016,00** (Cinquenta e seis mil e dezesseis reais), **IMPERIAL BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 05.662.646/0001-58** vencedora do item (27) no valor total de **R\$ 6.569,70** (Seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), **GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.464.383/0001-75** vencedora dos itens (30,47,48) no valor total de **R\$ 3.669,98** (Três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), **FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 07.758.951/0001-73** vencedora do item (38) no valor total de **R\$ 8.999,97** (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EPP CNPJ: 11.192.559/0001-87** vencedora do item (43) no valor total de **R\$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais), **ALTAS MIDIAS COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 09.313.600/0001-84** vencedora dos itens (25,59,60,63) no valor total de **R\$ 63.717,40** (Sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), **Totalizando R\$ 475.605,24** (Quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 571 a 574 Publiquem-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 01-1712.11197-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 78/2016**, advinda do Pregão Eletrônico nº 75/2016 do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER do Estado de Rondônia, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, em favor da empresa: **VCS VIEIRA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 14.732.735/0001-02** vencedora dos itens (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50), no valor total de **R\$ 99.557,09** (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 022/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

PORTARIA Nº 191/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 16 de janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS/FHEMERON	300033467
RAIMUNDA FÉLIX DE OLIVEIRA	PATRIMÔNIO/FHEMERON	300001146
JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	FINANCEIRO/FHEMERON	300022388
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	GABINETE/FHEMERON	300077734
FLORIANO PRUDENTE BRAGA	ALMOXARIFADO/FHEMERON	300043892
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL/FHEMERON	300016173
HUMBERTO VILAR AROUCA	TI/FHEMERON/PORTO VELHO	300093180
MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITAS	UCT/FHEMERON/JÍ-PARANÁ	300053507
ENANDIR GOMES DE SOUZA MAGRIN	UCT/FHEMERON/ARIQUEMES	300017366
LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA	UCT/FHEMERON/ARIQUEMES	300036222
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	UCT/FHEMERON/GUJARA MIRIM	300007569
DELOSENAR MORAIS DE MELO	UCT/FHEMERON/ROLIM DE MOURA	300016581
IVANIR WESTPHAL	UCT/FHEMERON/ROLIM DE MOURA	300010887
ROSEMBERGUE VIEIRA VILLA	UCT/FHEMERON/CACOAL	300004323
TOCHIUQUE NAKANDAKARE	UCT/FHEMERON/CACOAL	300011013
ANGELITA TOMÉ PEREIRA	UCT/FHEMERON/VILHENA	300017443
KARLA PIMENTA FRIGERI	UCT/FHEMERON/VILHENA	300040929

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 185 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 12 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de **DEZEMBRO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Ana Lucia Araujo Leite	300004650	38
2.	Aneti Barros Santos	300044556	34
3.	Angelita Tomé Pereira	300017443	38
4.	Bonifácio Proença de Sousa	300008706	42
5.	Cássia Regina Marques Azevedo	300044121	44
6.	Cruza Sebastiana da Silva	300001656	42
7.	Divina Imaculada Espírito Santo	300017112	42
8.	Doverly Salazar da Silva	300043718	44
9.	Elma Castro Barbosa	300002733	34
10.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	42
11.	Geraldo Coutrin Batista	300002273	24
12.	Gilmar Gonçalves	300009277	12
13.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	34
14.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	44
15.	Humberto Vilar Arouca	300093180	34
16.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	28
17.	Jose Augusto da Silva	300070967	14

18.	Jose Virgulino Filho	300008468	34
19.	José Zeferino dos Reis	300010705	36
20.	Leila Geni Fiuza	300017445	14
21.	Lelaine Bergamaschi Herrmann	300053495	12
22.	Márcia Helena Torati	300018129	34
23.	Maria das Graças Carvalho Pimenta	300001449	44
24.	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	34
25.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	44
26.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	34
27.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento César	300017142	30
28.	Maria Mazarello J.S. Albuquerque	300009503	34
29.	Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	44
30.	Miguel Alves da Rocha	300044524	32
31.	Nelio Ribeiro de Carvalho	300014986	18
32.	Onisia Martins da Silva	300009549	42
33.	Raimunda Felix de Oliveira	300001146	36
34.	Rosilda Felix de Sousa	300014925	42
35.	Suely Pereira dos Santos	300002092	44
36.	Tania Cristina de Moraes Mathias	300017468	34
37.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 186 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 12 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Amarildo Pereira Lins	300137722	44
02	Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	38
03	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	06
04	Florianio Prudente Braga	300137676	34
05	Ivanete Pereira de Bastos	300046796	36
06	Jorge Aparecido	300137505	44
07	José Maria da Conceição Oliveiera		42
08	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
09	Justo Cortez Vaca	300046798	44
10	Manoel Pinto da Silva	300048545	24
11	Maria das Graças Reis Lima	300137507	34
12	Maria do Perpetuo Socorro Santos de Oliveira	300046800	12
13	Nilza Helmer Noelves		30
14	Osmar Pereira dos Reis	300057887	44
15	Possidonia França de Oliveira Chaves	300138875	34
16	Romioltton Aguiar de Almeida		40
17	Takao Hamano	300108807	34
18	Vera Lucia Alves dos Santos	300053220	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 188/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 12 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034/35	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 189/GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 12 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **DEZEMBRO/2016**

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	120
Alciane Mendes Dantas	Técnico em Laboratório	300135253	48
Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Farmagem	300098256	120
Alexandra Ferreira Silva Araújo	Técnico em Laboratório	300136497	120
Ana Cristina Rodrigues Silva	Técnico em Laboratório	300136400	12
Bernadete Peron	Técnico em Laboratório	300036831	60
Cacilda de Figueredo Jardim	Bioquímica	300055777	108
Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	78
Cristianni Paulina de Holanda	Técnico em Laboratório	300053592	84
Edssandra Paixão do Nascimento	Técnica em Enfermagem	300096266	24
Eli de Souza Mussi	Médico	300077624	42
Emilia Garces dos Santos	Técnico em Laboratório	300002146	18
Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	108
Evania Carvalho Ferreira de Sousa	Auxiliar em Enfermagem	300046411	36
Fabio Nunes de souza	Biomédico	300077581	60
Fátima Marques Silva	Técnico em Laboratório	300135086	120
Fernanda Batista da Silva	Técnico em Laboratório	300120649	120
Francisco de Assis Araújo Aguiar	Biomédico	300068587	102
Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	84
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	120
Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300097285	120
Jorge Luiz dos Santos	Técnico em Laboratório	300044514	120
Kelly Regina Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	72
Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	108
Luciana de Souza Medeiros	Técnico em Enfermagem	300135544	12
Luciene Maria Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde de	300001174	18
Manoel Messias	Técnico em Laboratório	300018136	120
Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	120
Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Técnico em Enfermagem	300012025	78
Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	72
Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	84
Nayana Santana Soares	Enfermeira	300096278	12
Nilce Silveira Pareja	Farmacêutica	300019344	120
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
Rita Maria Furtado Garbero	Bioquímica	300009566	84
Rogério Sávio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	72
Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	120
Robertina Elizabeth Chaves Casanova	Auxiliar em Enfermagem	300011073	06
Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	42
Sirley França Ventura de Lima	Técnico em Laboratório	300073476	60
Sônia Maria Lopes Kemper	Auxiliar em Enfermagem	300028258	12
Sônia Maurício Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	96
Sueli Aparecida Bosso	Auxiliar em Enfermagem	300038928	12
Tereza Zenaide da Conceição Brito	Auxiliar de Serviços de Saúde de	300009272	72
Valeria Ronik Caldeira	Biomedico	300096056	96
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutica-Bioquímica	300094144	120
Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 79/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.05183-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALUIZIO BATISTA GUEDES**, cargo Professor Classe C, matrícula 300014894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 12/06/2001 a 11/06/2006.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

PORTARIA Nº 79/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.22436-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA NEUZUITA MARQUES DOS SANTOS**, cargo Professor Classe C, matrícula 300024832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

PORTARIA Nº 79/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.00845-0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RICHARD AYRES DE OLIVEIRA**, cargo Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300052527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 18/05/2009 a 17/05/2014.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

PORTARIA Nº 79/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.00884-0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ESTELA CESTARO TONETO**, cargo Professor Classe C, matrícula 300028563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JARU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/04/1998 a 31/03/2003.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

PORTARIA Nº 79/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.22087-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIZETE LOURENCO**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300018557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 30/10/2010 a 29/10/2015.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

PORTARIA Nº 79/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.00910-0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILU SOUSA COSTA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300025118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

PORTARIA Nº 79/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.00968-0000/20107**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS PEIXOTO VIEIRA**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300006615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PIMENTA BUENO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 07/09/2009 A 06/09/2014.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

PORTARIA Nº 79/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.00967-0000/2017**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CATYUSMAR BARBOSA GUNDIM PACHECO**, cargo Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300054905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JARU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10/08/2004 A 16/01/2017.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

PORTARIA Nº 79/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.08577-0000/2011**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALDEY MARCIAO DE MENEZES**, cargo Professor Classe C, matrícula 300023471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

PORTARIA Nº 255/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Edna Maria Ribeiro Soares, matrícula nº 300021157, para responder pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Educação, de 29 de dezembro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017, período de férias da titular, Sônia Machado da Silva, matrícula nº 300003071.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 256/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de janeiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas e emissão de relatórios de recebimentos referentes ao Processo Administrativo nº 1601.11791/2016 – R. da Cruz Barrios – ME com objeto os Serviços de locação de Equipamentos de Sonorização para atender ao Projeto Dia de Ler Todo Dia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a composição, ora instituída.

1. Aparecida Meirelles Sousa e Sousa, matrícula nº 300025918;
2. Gerdalva Araujo de Vasconcelos, matrícula nº 3000144447;
3. Anelisa Prazeres, matrícula nº 300063560;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº 01.1601.18420-0000/2016

INTERESSANDO: Alvaneí José Fornel da Silva

OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92 e, considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.18420-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 02/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fl. 37 e Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, fl. 29, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), em favor do servidor Alvaneí José Fornel da Silva, referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 08/10/2016 a 17/10/2016, Ji-Paraná/Vilhena - RO.

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 249/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas e emissão de relatórios de recebimentos referentes ao Processo Administrativo nº 1601.16435/20016 nota de empenho 2016NE04094 – Betbi Indústria de Confeções e Brindes - LTDA, tendo co

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a composição, ora instituída.

1. Aparecida Meirelles Sousa e Sousa, matrícula nº 300025918 – Gerente GCAE;
2. Gerdalva Araujo de Vasconcelos, matrícula nº 300014447 – Técnica NLD;
3. Anelisa Prazeres, nº 300039062 – Técnica NLD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 247/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Ensino- CREs/Seduc, para atender ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino- Excelência, estabelecido pela lei nº 3.432/2014, de 09 de setembro de 2014 e ao Programa Plano de Desenvolvimento da Escola- PDE- Escola, no âmbito das unidades de ensino da Rede pública estadual.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem os Comitês Estratégicos das CREs.

- 01) Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta
 - Loiva das Graças Soares Silva, matrícula nº 300013196;
 - Jucilandia Corrêa Florencio, matrícula nº 300054717;
- 02) Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes
 - Lisandra Olinda Roberto Neves, matrícula nº 300028600;
 - Vilma Maria Decleva, matrícula nº 300039364;
- 03) Coordenadoria Regional de Educação de Buritit
 - Lucinete Dias Ferraz, matrícula nº 300130491;
 - Regina Farias Batista, matrícula nº 300117805;
- 04) Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal
 - Suzi Maria Ramires, matrícula nº 300051443;
 - Elizete Carlem Fabris, matrícula nº 300027462;
- 05) Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras
 - Ilane Helena Huber, matrícula nº 300027589;
 - Clisse Gonçalves Pereira matrícula nº 300098217
- 06) Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques
 - Wellison Ribeiro dos Santos, matrículas nº 300112649;
- 07) Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste
 - Rosiane Rúbia dos Santos, matrícula nº 300111438;
 - Marcia Inês Vial Barbosa, matrícula nº 300025973
- 08) Coordenadoria Regional de Educação de Extrema
 - Nadir Martins Andrade, matrícula nº 300026154;
 - Ediléia Ferreira Gama, matrícula nº 300098790;
- 09) Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim
 - Jannayna Añes Aires, matrícula nº 300063283;
 - Luiz Mendes de Souza, matrícula nº 300023721;
- 10) Coordenadoria Regional de Educação Jaru
 - Seilza Moreira de Souza, matrícula nº 300124394;
 - Deize Roza Moreira, matrícula nº 300025512
- 11) Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná
 - Maria Gorete Lara, matrícula nº 300014049;
 - Mariza de Souza Oliveira, matrícula nº 300019885

- 12) Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho
 - Adriana Bazanela Monteiro, matrícula nº 300098951;
 - Adriana Aparecida Luciano de Souza, matrícula nº 300112669;
- 13) Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste
 - Josélia Brilhante de Souza, matrícula nº 300063054;
 - Mércia Dutra Machado Torres, matrícula nº 300058127.
- 14) Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho
 - Adriana Lima Abreu, matrícula nº 300058360;
 - Edith Schultz Batista, matrícula nº 300020583;
- 15) Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno
 - Rosangela Ribeiro da Silva Justo, matrícula nº 300051370;
 - Aleandra de Souza Lago, matrícula nº 300063137;
- 16) Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura
 - Délis Cristina dos Santos, matrícula nº 300035384;
- 17) Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé
 - Marcelino de Sousa dos Santos, matrícula nº 300113366;
- 18) Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena
 - Maria Anita Fernandes de Aguiar, matrícula nº 300023629;
 - José Venâncio da Silva, matrícula nº 300012287;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 3114/2015- Diof 2743GAB/Seduc

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, considerando a análise do Controle Interno mediante o Parecer as fls. 50/51, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 16.0004.00446.-00015/2016, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHECE e HOMOLOGA** a despesa no valor de R\$ 784,92 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente a pagamento fatura n. 8692, em favor da empresa M&A Viagens e Turismo, CNPJ n. 05.543.356/0001-95, conforme documentos constantes dos autos.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente da SEJUCEL/RO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 18.221/2013, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVADO
01.2001.00169.00/2009	Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO	Convênio nº 169/PGE-2009	R\$60.000,00	Homologado

Anexo do Ofício nº 70/CAF/GAB/SECEL (fl. 1)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente da SEJUCEL/RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****Polícia Militar**

Portaria nº 003/FUMRESPOM Porto Velho, RO, 18 de janeiro de 2017.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. n. 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros prestados para atendimento do 7º Batalhão de Polícia Militar no Estado de Rondônia, cujas aquisições se dão através do FUMRESPOM.

Considerando ser de inteira responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades da Polícia Militar (7º Batalhão de Polícia Militar em Ariquemes/RO), procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

- MAJ PM RE 06562-2 - AUREO CESAR DA SILVA
- CB PM RE 07167-1 - ALTAIR JOSÉ TURMINA
- SD PM RE 09226-4 - EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA
- SD PM RE 09409-3 - EVALDO LUIZ CORRÊA EURICH
- SD PM RE 09244-5 - HURANDIRA KLEVERSON DANIEL DE SOUZA

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amstras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Delegar à Comissão de Recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art. 4º – A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e semoventes;

Art. 5º – A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico;

Art. 6º – Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art. 7º – Esta portaria tem seus efeitos administrativos a partir dessa data, e terá validade de 01 (um) ano.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

PORTARIA Nº 12/DP-6, DE 17 DE JANEIRO DE 2017Dispõe sobre **Reforma**, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100002618 GILSON RODRIGUES DE MELO**, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42§ 1º, da constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE A. DE OLIVEIRA FERREIRA – CAP PM
Resp. p/ Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 013/DP-6, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Cessação de remuneração de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do **EX-MAJ PM RE 100004264 UBIRAJARA DOS SANTOS ARAÚJO**, por seu falecimento, a contar de 07 de outubro de 2016, conforme Certidão de Óbito sob o nº 02125301552016400259270009995617, do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, conforme o Art. 31 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem às medidas Administrativas e Financeiras cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE A. DE OLIVEIRA FERREIRA – CAP PM
Resp. p/ Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 41/DP-2/EXP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017Dispõe sobre **reversão de Praça PM**.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 241/1ª JMS de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 09403-7 EDELVAN MOURA DA SILVA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **10 de março de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 136 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 20 de dezembro de

2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na 4ª CIA PO FRON/7º BPM-Buritit, a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 42/DP-2/EXP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 237/1ª JMS de 15 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **CB PM RE 06446-0 MAURY MOREIRA MENDES** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 13 de dezembro de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 134 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 13 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 5º BPM – Sede (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – CAP PM
Resp. p/ Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 47/DP-2/EXP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 244/1ª JMS de 20 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **CB PM RE 06401-8 LEILA NUNES AMARAL** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 24 de novembro de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 132 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 06 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 6º BPM FRON (Guajará Mirim-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 48/DP-2/EXP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 240/1ª JMS de 19 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 09238-7 FRANCINEI MENDES CRUZ** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 24 de novembro de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 135 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 15 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na Companhia de Operações Especiais - COE (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – CAP PM
Resp. p/ Diretoria de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 002/DIR EXP/CRH, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, na ausência do **CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL** – Subcomandante, para responder pelo Subcomando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 09 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 015/DPA/CRH, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre transferência de PLANAFE de Oficial BM.

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do RI-1-BM (Regimento Interno da 1ª Seção do EMG),

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir as férias, referente ao exercício de 2016, do Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme segue:

POSTO	RE	NOME	MÊS PREV. PLANAFE	MÊS P/ TRANSFERÊNCIA
2º TEN BM	0140-6	JONAS FERREIRA DE SOUSA	DEZEMBRO/2017	MARÇO/2017

Art. 2º Determinar à CFIN e demais órgãos do Corpo de Bombeiros que tomem conhecimento e adotem as medidas subseqüentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LINDOVAL RODRIGUES LEAL – CEL BM
Coordenador de Recursos Humanos

DETRAN

PORTARIA Nº 197/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 152/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Maycon Fernando Baranoski, Mat. 300133631, esteve de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, o servidor THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA, Mat. 300096063, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 198/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 148/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Adaltete de Melo Neves, Mat. 300085061, esteve de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, o servidor RAFAEL FERREIRA LOPES, Mat. 300093942, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 199/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 150/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Catarina Gomes Nogueira, Mat. 300035420, esteve de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, a servidora MAIARA MALTA GONÇALVES, Mat. 300072983, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo COORDENADOR DE RENACH, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 200/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 177/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Ana Elisa Matos dos S. Silva, Mat. 300075818, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09 a 21.01.2017, o servidor GILMAR CARNEIRO LIMA, Mat. 300081983, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.01.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 201/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 181/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Marconi Ferreira Castelo Branco, Mat. 300127319, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 31.01.2017, o servidor PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER, Mat. 300088099, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CDS-09, concomitante com o cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.01.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 202/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 175/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Acássio Figueira dos Santos, Mat. 300130453, esteve em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15 a 20.12.2016, a servidora ARIANE ACIOLE BRITO, Mat. 300132621, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, CDS-11, concomitante com o cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 208/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as despesas expostas na Lei Estadual nº 872 de 28 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, mais precisamente o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º do referido Decreto.

Considerando art. 16, "VI" da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - No âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, autorizar os servidores relacionados no quadro anexo, a realizar despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

Anexo à PORTARIA N. 208/GAB/DETRAN-RO.

5º BEC	Posto Avançado	Gisele Faustino de Carvalho
5º BEC	Posto Avançado	Mônica Maria Nunes Custódio dos Santos
Alta Floresta	CIRETRAN	Aline de Moraes Pires Almeida
Alta Floresta	CIRETRAN	Janderson Bezerra da Silva
Alto Alegre dos Parecis	CIRETRAN	Felipe Lutero Weiss da Silva
Alto Alegre dos Parecis	CIRETRAN	Josiane da Silva Souza Fernandes
Alto Paraíso	CIRETRAN	Daniel Dias
Alto Paraíso	CIRETRAN	Valdemir Tavares Dias
Alvorada D'Oeste	CIRETRAN	Shirley Pereira Dias
Ariquemes	CIRETRAN	Jélia Antunes Gomes
Ariquemes	CIRETRAN	Janeide Gomes dos Santos
Buritis	CIRETRAN	Silvana Cristina dos Santos
Buritis	CIRETRAN	Tânia Aparecida da Silva Candido
Cabixi	CIRETRAN	Eder Lucas Zolinger
Cabixi	CIRETRAN	Maycon Fernando Baranoski de Lima
Cacaulândia	CIRETRAN	Genivaldo Gilearde Alves
Cacoal	CIRETRAN	Eveline Torcaquiri de Araújo
Campo Novo de Rondônia	CIRETRAN	Janete Reis da Silva Brito
Campo Novo de Rondônia	CIRETRAN	Isabel dos Santos Lima
Candeias do Jamari	CIRETRAN	Valdecir Campos de Faria
Candeias do Jamari	CIRETRAN	Welque Feitosa Martins
Castanheiras	CIRETRAN	Aginaldo de Oliveira

Castanheiras	CIRETRAN	Charles Araujo Lira
Cerejeiras	CIRETRAN	Jedson Douglas Gabriel Reis
Cerejeiras	CIRETRAN	Álvaro dos Santos Pereira
Chupinguaia	CIRETRAN	Juliana da Silva Costa Rodrigues
Chupinguaia	CIRETRAN	Ana Elisa Matos dos Santos Silva
Colorado do Oeste	CIRETRAN	Jediel de Sá Ribeiro
Colorado do Oeste	CIRETRAN	Edmilson Rodrigues de Almeida
Corumbiara	CIRETRAN	Eleandro Kechner Santos
Corumbiara	CIRETRAN	Flávia de Fátima Freitas
Costa Marques	CIRETRAN	Elisandra de Moraes
Costa Marques	CIRETRAN	Eva Gonçalves
Cujubim	CIRETRAN	Paulo Lourenço
Espigão D'Oeste	CIRETRAN	Silvonei Leonel Felix
Espigão D'Oeste	CIRETRAN	Delker Klemes Miranda
Estrela de Rondônia	Posto Avançado	Maria Aparecida Genelhuide de Bijos
Estrela de Rondônia	Posto Avançado	Maycon Mariano Correia
Extrema	Posto Avançado	Ana Paula Krugger Pereira
Extrema	Posto Avançado	Euzimar Vieira da Silva Oliveira
Gov. Jorge Teixeira	CIRETRAN	Rodrigo Graziolla
Gov. Jorge Teixeira	CIRETRAN	Werika Silva Coelho de Sales
Guajará - Mirim	CIRETRAN	Márcia Elhage Pinheiro
Guajará - Mirim	CIRETRAN	Jairo de Castro Feliz
Itapua D'Oeste	CIRETRAN	Elianaí Afonso Soares Cordeiro
Itapua D'Oeste	CIRETRAN	Juraildes da Silva Gomes
Jacy Paraná	Posto Avançado	Edilaine Rodrigues Pereira Oliveira
Jacy Paraná	Posto Avançado	Jaida Almeida da Silva Matos
Jaru	CIRETRAN	Francisco Roney Leandro Rocha
Jaru	CIRETRAN	Lucia de Fatima Costa
Ji-Paraná	CIRETRAN	Ana Paula Santiago Gama
Ji-Paraná	CIRETRAN	Cristina Maria das Chagas
Ji-Paraná	Posto Avançado	Paulo Ricardo Uchaki Junior
Ji-Paraná	Posto Avançado	Mayara Galvão
Machadinho do Oeste	CIRETRAN	Fernanda Aparecida Ramos
Machadinho do Oeste	CIRETRAN	Valdenildo de Jesus Miranda
Migratínópolis	Posto Avançado	Eliseu Alves da Silva
Migratínópolis	Posto Avançado	Oziel da Silva Gomes
Ministro Andreazza	CIRETRAN	Marluce Parecida Bravin Scotti
Ministro Andreazza	CIRETRAN	Marcos Silveira da Silva
Mirante da Serra	CIRETRAN	Anderson de Oliveira Diesel
Mirante da Serra	CIRETRAN	Ricardo Cardoso Barbosa
Monte Negro	CIRETRAN	Fernanda Patrícia Oliveira
Monte Negro	CIRETRAN	Elisângela Maria Marinho da Silva
Nova Brasilândia	CIRETRAN	Juliana de Mattia
Nova Brasilândia	CIRETRAN	Aurindo de Almeida
Nova Califórnia	Posto Avançado	Ana Maria Carvalho de Oliveira
Nova Califórnia	Posto Avançado	Osana Pereira Costa
Nova Dimensão	Posto Avançado	Rafael Rosa da Costa
Nova Dimensão	Posto Avançado	Paulo Nunes Dantas
Nova Londrina	Posto Avançado	Maria Irene da Silva Paulino
Nova Mamoré	CIRETRAN	Danilo Faria Rocha
Nova Mamoré	CIRETRAN	Frederico Meira
Nova União	CIRETRAN	Solange Pereira Damázio
Nova União	CIRETRAN	Luis Fernando de Souza Francisco
Novo Horizonte	CIRETRAN	José Domingos da Silva
Novo Horizonte	CIRETRAN	Genailzo Alves Chalegra
Ouro Preto do Oeste	CIRETRAN	Jacyr Cardoso Piana
Ouro Preto do Oeste	CIRETRAN	Luana Ramos Santos
Parecis	CIRETRAN	Alessom Souza Brito
Pimenta Bueno	CIRETRAN	Eunice Felipe Mota
Pimenta Bueno	CIRETRAN	Sandra Maria Santana de Souza
Pimenteiras do Oeste	CIRETRAN	Ivan Carlos Donde
Pimenteiras do Oeste	CIRETRAN	Dulce Ferreira Navarro
Porto Velho	Posto Avançado - Zona Leste	Bejamin Schockness Souza
Porto Velho	Posto Avançado - Zona Leste	Ana Beatriz N. de Oliveira Manoel
Porto Velho	COMETRAM	Jucielen da Silva Pinto
Porto Velho	CRV	Júlio César Raposo de França
Porto Velho	GERADM	Jerry Adriane Nobre Santos
Porto Velho	Corregedoria	Ronilton Alves de Lima
Porto Velho	GERCIRETRAN	Elida Regina Montecino Marques
Porto Velho	GERCIRETRAN	Ana Paula Lopes Coelho Bariani
Porto Velho	Coordenadoria de RENAINF	Ivanete Paes Farias Aquino
Porto Velho	DIVCON	Josué Martins Luna
Porto Velho	CET	Abrahão Silva de Castro
Porto Velho	CET	Telma Ferreira da Silva
Porto Velho	GERCONV	Anderson Assunção
Porto Velho	COHAB	Isabel Reis Braga

Porto Velho	COHAB	Danúbia Cristina Souza de Almeida
Porto Velho	CVIST	Luciane de Oliveira Silva
Porto Velho	RENAVAN	Jorge Mauro Coelho Saraiva
Porto Velho	DTO	Jean Ferreira da Silva
Porto Velho	CQUALI	Adriana do Socorro Porto Costa
Porto Velho	DTHMET	Acassio Figueira dos Santos
Porto Velho	DTHMET	Ariane Aciole Brito Crispim
Porto Velho	Posto Avançado - Zona Sul	Herbert dos Santos Silva
Porto Velho	Posto Avançado - Zona Sul	Vitor Pazinato Oliveira
Presidente Médici	CIRETRAN	Gilmar Antunes Pereira
Presidente Médici	CIRETRAN	Lindonete Gomes Pereria
Primavera de Rondônia	CIRETRAN	Wallace Fontoura de Souza
Primavera de Rondônia	CIRETRAN	Wesley Cristiano Teixeira Soares
Rio Crespo	CIRETRAN	Maria Mercedes Gavioli
Rio Crespo	CIRETRAN	Cinthia Carvalho Ramos
Rolim de Moura	CIRETRAN	Hedegildo Andrade de Albuquerque
Rolim de Moura	CIRETRAN	Elieilton Ponhe dos Santos
Rondominas	Posto Avançado	Mônica Martins Madalena
Rondominas	Posto Avançado	Fábio Farias de Almeida
Santa Luzia D'Oeste	CIRETRAN	Vanessa Carolina Soares de Oliveira
Santa Luzia D'Oeste	CIRETRAN	Xirlande Dias Cardodo
São Domingos	Posto Avançado	Marli Pereira da Silva
São Domingos	Posto Avançado	Edinei Lourenço da Silva
São Felipe do Oeste	CIRETRAN	Vanessa de Lima Domingos
São Felipe do Oeste	CIRETRAN	Venâncio Alves da Silva
São Francisco do Guaporé	CIRETRAN	Júlio César Ferreira da Silva
São Francisco do Guaporé	CIRETRAN	Warley Morbeck da Silva
São Miguel do Guaporé	CIRETRAN	Júlio César Gonçalves da Silva
São Miguel do Guaporé	CIRETRAN	Gabriela Pioli
Seringueiras	CIRETRAN	Marcos José de Paula
Seringueiras	CIRETRAN	Olga Zaias
Tarilândia	Posto Avançado	Carmem Lúcia da Silva
Tarilândia	Posto Avançado	Helem Mara Cavalcante Oliveira Cora
Teixeirópolis	CIRETRAN	Edinelma da Silva
Teixeirópolis	CIRETRAN	Adriano Cezar
Theobroma	CIRETRAN	Marcio Dias da Silva
Theobroma	CIRETRAN	Renata Pinho da Silva
Triunfo	Posto Avançado	Sirley Scussel da Silva
União Bandeirantes	Posto Avançado	Elessiana Gomes Ferreira
União Bandeirantes	Posto Avançado	Gislaine Antonio de Oliveira
Urupá	CIRETRAN	Douglas de Paula Natalli
Urupá	CIRETRAN	Vera Gonçalves de Oliveira
Vale do anari	CIRETRAN	Maiany Samara Ribeiro Ferreira
Vale do anari	CIRETRAN	Gleicielle de Lima Torres
Vale do Paraíso	CIRETRAN	José Ismael Andrião
Vale do Paraíso	CIRETRAN	Welliton Alves
Vilhena	CIRETRAN	Francieli Barbosa Torres Campos
Vilhena	CIRETRAN	Silvia Maria Pereira
Vista Alegre do Abunã	Posto Avançado	Keila Pereira da Silva
Vista Alegre do Abunã	Posto Avançado	Gabriele Maria de Souza

PORTARIA Nº. 03/COR/DETRAN-RO EM, 18 DE JANEIRO DE 2017.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016; considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 016/2017/3ªCOMSIND de 13.01.2017.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2016 onde figura como acusada a servidora EDNA PRIMO COSTA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de CIRETRAN 1ª Categoria – Mat. 300131170.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia - Corregedor Geral - DETRAN-RO

ERRATA Nº. 006/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 156/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 3869/GAB/DETRAN-RO de 26.12.2016, publicada no DOE de 26.12.2016 que nomeou interinamente o servidor Onesio Viana Oliveira, Mat. 300082210.

Onde se lê:

“...no período de 02 a 31.01.2017...”

Leia-se:

“...no período de 12 a 31.01.2017...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 007/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 18/GAB/DETRAN-RO de 11.01.2017, que nomeou interinamente a servidora NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA, Mat. 300082202 para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA.

Onde se lê:

“...Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 28.12.2016,...”

...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.12.2016, revogando disposições em contrário.

...

Leia-se:

“...Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017,...”

...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.12.2016, revogando disposições em contrário.

...

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Secretaria de Justiça**PORTARIA Nº. 0005/GAB/SEJUS** Porto Velho, 04 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 432/2015/PENFEM/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FERNANDES DE MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087798, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/11/2016 à 30/11/2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0006/GAB/SEJUS Porto Velho, 05 de janeiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 666/2016/P.E.M.R/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDMAR AMARAL DE AGUIAR**, Agente Penitenciário, matrícula 300093705, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/12/2016 à 30/12/2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0035/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de janeiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 04/2017/ASSEIMP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AMARO JAIR PAIVA SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300131589, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **15/12/2016 à 30/12/2016 e 01/05/2017 a 15/05/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0081/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 0566/2016/CRCS/SEJUS/RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089425, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.10.2017 à 30.10.2017**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0082/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 002/2017/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADELIA QUEIROS OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099662, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.02.2017 à 15.02.2017 e 01.09.2017 A 15.09.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0083/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 003/2017/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116238, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.07.2017 à 30.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0084/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 0156/2016/DIR.ADM-PEMSC-RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA SELMA TEIXEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300007793, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.03.2017 à 30.03.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0085/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 313/ESEP/2016/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO LOPES NEGREIROS**, Agente Penitenciário, matrícula 300055957, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.02.2017 a 15.02.2017 e 15.07.2017 a 30.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0087/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 005/2017/UNIF/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVA FREITAS LIMA**, Socioeducador, matrícula 300088352, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **16.06.2017 a 30.06.2017 e 01.08.2017 a 15.08.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0088/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 006/2017/UNIF/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VIVIANA DA SILVA NEVES**, Socioeducador, matrícula 300087974, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0093/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 0009/2017/D.ADM./PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300129597, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0094/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 0010/2017/D.ADM./PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELICELIO MACEDO AMARQUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116502, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.03.2017 a 30.03.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0095/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 0005/2017/D.ADM./PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA FERRIS**, Agente Penitenciário, matrícula 300055906, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 30.12.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0096/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1.403/2016/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDNEI MENEZES DE ASSIS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116329, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0097/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 32/2017/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.01.2017 a 30.01.2017 e 01.07.2017 a 10.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0098/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 32/2017/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DAIANE MATTOS PASSU**, Agente Penitenciário, matrícula 300093560, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.09.2017 a 30.09.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0099/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 32/2017/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300117210, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **18.08.2017 a 16.09.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0100/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 031/2017/GESAU/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RUBENS COSTA CORREA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017043, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0101/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 032/2017/GESAU/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES FLOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300016978, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.03.2017 a 30.03.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0102/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 030/2017/GESAU/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WAGNO BATISTA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300093458, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 30.12.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0103/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 001/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300088002, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.08.2017 a 30.08.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0104/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 013-17/ADM/UEMS I/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA**, Socioeducador, matrícula 300134922, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.02.2017 a 02.03.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0105/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 022-17/ADM/UEMS I/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIEGO MORENO LOPES**, Socioeducador, matrícula 300134827, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.02.2017 a 02.03.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0106/GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 87/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087532, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0107/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 03-17/UEMS I/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCILIO SILVA DE AQUINO**, Socioeducador, matrícula 300089420, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 108 /GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo. Nº 202/2017COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.01.2017, o (a) servidor (a) **MAYARA METRAN DIAS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116578, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
DIRETOR EXECUTIVO - SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 109 /GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo. Nº 203/2017COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.01.2017, o (a) servidor (a) **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116574, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
DIRETOR EXECUTIVO - SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 110 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo. Nº 214/2017COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.01.2017, o (a) servidor (a) **EDUARDO ALVES TEIXEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300093353, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
DIRETOR EXECUTIVO - SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 111 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo. Nº 216/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.01.2017, o (a) servidor (a) **NAYANE FURTADO BONFIM FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088322, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na COLÔNIA PENAL DE VILHENA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
DIRETOR EXECUTIVO - SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 112 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo. Nº 216/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.01.2017, o (a) servidor (a) **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300050096, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na COLÔNIA PENAL DE VILHENA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
DIRETOR EXECUTIVO - SEJUS
Mat.100054817

PROCESSO: 01-2101-00335/2011**INTERESSADO: GAF****ASSUNTO: Locação de Imóvel****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, em Substituição de acordo com a Portaria 653/GAB/SEJUS, de 8.4.2016, publicada no DOU n.º 66, de 12.04.2016, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **SUELEN CRISTINA ROSA FONSECA**, perfazendo o valor total de **R\$ 10.383,33**(dez mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente à locação de imóvel, mês de outubro/novembro e dezembro/2016 período 01 à 29.12.2016, **recurso não liberado pela SEPOG, em tempo hábil.**

Porto Velho, 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº. 113/GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MÔNICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300115630 para responder interinamente pela função de GERENTE DE REINserção SOCIAL – GERES/SEJUS, em substituição ao servidor **ANDERSON DIAS**, matrícula 300097812, no período de **20.12.2016 À 28.12.2016 por estar em Recesso e 01.01.2017 a 30.01.2017 por estar em gozo de Férias.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo — SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 114/GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **21.09.2016**, e **02.10.2016** na função de ADMINISTRADOR DE PRÉDIO, na Escola Estadual Irmã Doroty Mãe Stang.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **02 à 05.05.2017**. Com base na Lei 9.504/97, a servidora, **CRISTIANO**

ESTEVÃO CABRAL, Psicólogo, Matrícula nº 300137124 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/JI-PARANA, nesta Secretaria de Estado da Justiça.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

IPEM

PORTARIA Nº 005/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 19 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o Gozo de Férias do servidor **Ronaldo Jefferson Lessa**, Mat. 300112949, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-território Federal de Rondônia no período de 01/01/2017 a 30/01/2017 exercício 2017 para serem gozadas em período a combinar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊEM-SE CIÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado da Agricultura

Portaria n.º 003/GAB/SEAGRI Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da comissão encarregada de efetuar o acompanhamento e monitoramento do Contrato n.º 395/PGE-2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, atender ao Memorando n.º 004/2017/CDAP/PROLEITE de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo identificados, para compor Comissão encarregada de acompanhamento e monitoramento do Processo Administrativo n.º 01.1917.00038-0000/2015, formalizado pelo Contrato nº 395/PGE-2016, entre Fundo PROLEITE e Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Presidente:
Sandra Régia de Paula Carvalho.
Médica Veterinária – Matrícula: 300002466

Membros:
Marco Antônio Gonçalves Ribeiro
Zootecnista - Matrícula: 2306374

Luiza de Marillac Nascimento Silva
Médica Veterinária - Matrícula: 30000253-1/2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura

CALENDÁRIO OFICIAL DAS EXPOSIÇÕES, FEIRAS AGROPECUÁRIAS E FESTAS DE RODEIO DE RONDÔNIA 2017

A Secretária de Estado da Agricultura – SEAGRI, nos termos da Lei Estadual nº 3.959, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Feiras e Exposições Agropecuárias no Estado de Rondônia, torna público a Calendário Oficial das Exposições Agropecuárias e Festas de Rodeio de Rondônia 2017, conforme disposto no Anexo I.

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2017.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E FESTAS DE RODEIOS DE RONDÔNIA 2017

MUNICÍPIO	DENOMINAÇÃO DO EVENTO	INÍCIO		FIM	
		DIA	MÊS	DIA	MÊS
NOVA UNIÃO					
SERINGUEIRAS					
ABRIL					
CANDEIAS DO JAMARI	XVI FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E II EXPOCAN	27	04	01	05
MAIO					
JI-PARANÁ (SEAGRI)	6ª RONDÔNIA RURAL SHOW	24	05	27	05
JACI PARANA (ASPAJAP)	1ª AGROJAP – Feira do Agronegócio do distrito de Jaci Paraná	25	05	28	05
CEREJEIRAS	XI EXPOCER	31	05	04	06
JUNHO					
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	6ª EXPOPRIMA	01	06	04	06
ALVORADA D'OESTE (Terra Boa)	3ª EXPOTERRA	02	06	04	06
ALTO PARAISO	13ª EXPOALTO	09	06	11	06
COLORADO	31ª EXPOCOL	14	06	18	06
ESPIGAO D'OESTE	XV EXPOESTE 2017	14	06	18	06
PRESIDENTE MÉDICE	21ª EXPOMÉDICI	15	06	18	06
N. BRASILÂNDIA D'OESTE	15ª EXPOBRAS	15	06	18	06
GUAJARÁ-MIRIM	24ª EXPOGUM	28	06	02	07
CASTANHEIRAS	XXI EXPOCAST	30	06	02	07
JULHO					
BURITIS	4ª EXPOBUR	05	07	09	07
JARU	10ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARU	05	07	09	07
VILHENA	XXXII EXPOVIL	05	07	09	07
JI-PARANÁ (ARR)	XXXVIII EXPOJIPA	12	07	16	07
JI-PARANÁ (ARR)	5ª INTERCORTE	13	07	14	07
JACI PARANÁ (ARJAP)	6ª EXPOJAP	13	07	16	07
GOV. JORGE TEIXEIRA		21	07	23	07
ARIQUEMES	34ª EXPOARI	22	07	30	07
ALTA FLORESTA D'OESTE	29ª EXPOALTA	26	07	30	07
VALE DO PARAISO	VIII EXPOVALE	27	07	30	07
AGOSTO					
OURO PRETO DO OESTE	13ª AGRI SHOW NORTE	02	08	06	08
ROLIM DE MOURA	XXXII EXPOAGRO	02	08	06	08
VILHENA	2ª PORTAL DE AGRONEGÓCIOS	09	08	11	08
CACAOAL	XIX EXPOAC	09	08	13	08
CUJUBIM	IXESPOBIM	17	08	20	08
PORTO VELHO	III PORTOAGRO	24	08	28	08
URUPÁ	13ª EXPOUR	24	08	27	08
VALE DO ANARI	XII EXPOVALE	31	08	03	09
SETEMBRO					
ITAPUÁ DO OESTE	I EXPOÁ E XVI CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA	01	09	03	09
ALVORADA D'OESTE		07	09	10	09
S. FRANCISCO DO GUAPORÉ	13ª EXPOVALE	07	09	10	09
JI PARANÁ (FETAGRO)	FESTIVAL DA JUVENTUDE	23	09		
CORUMBIARA	VIII EXPOARA	28	09	01	10
OUTUBRO					
THEOBROMA		06	10	08	10
JI-PARANÁ (FETAGRO)	II FEIRA ESTADUAL DA AGROECOLOGIA	21	10		
NOVEMBRO					
JI-PARANÁ (FETAGRO)	3º ENCONTRO ESTADUAL DA TERCEIRA IDADE	23	11	25	11
PRESIDENTE MEDICI	2º ENCONTRO DE MULADEIROS	25	11	27	11

EMATER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016/SRP
Ata de Registro de Preço Nº 002/2017 Data da Abertura: 02/12/2016
Pregão Eletrônico Nº 021/2016 Data de Julgamento: 14/12/2016
Data Homologação: 13/01/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SEMENTES, FERRAGENS E OUTROS, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento/CENTRER desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO.

Aos **dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentor a
01	Ração para bovinos de leite	Saco	500	BIGSAL	60,31	-0,51%	60,00	M.A.P.
04	Ração extrusada 36% para alimentação de Peixe na fase de Crescimento com diâmetro de 2 a 4mm, saco de 25kg.	Saco	80	BIGSAL	74,09	-2,15%	72,50	M.A.P.
05	Ração extrusada 32% para alimentação de Peixe na fase de crescimento com diâmetro de 4 a 6 mm, saco de 25kg.	Saco	90	BIGSAL	56,94	-2,44%	55,55	M.A.P.
06	Ração extrusada 28% para alimentação de Peixe na fase de engorda com Diâmetro de 6-10mm, saco de 25kg	Saco	700	BIGSAL	46,74	-8,32%	42,85	M.A.P.
07	Ração extrusada 28% para alimentação de Peixe na fase de engorda com diâmetro de 13-15mm, saco com 25kg.	Saco	400	BIGSAL	46,36	-2,93%	45,00	M.A.P.
08	Ração extrusada 40% para alimentação de Peixe carnívoro na fase de engorda com diâmetro de 13-15mm, saco de 25kg.	Saco	250	BIGSAL	93,49	-1,11%	92,45	M.A.P.
13	Ração para alimentação de aves na fase inicial postura saco 40kg.	Saco	20	BIGSAL	63,88	-6,07%	60,00	M.A.P.
14	Ração para alimentação de Aves na fase de crescimento saco de 40kg..	Saco	250	BIGSAL	64,09	-11,36%	56,81	M.A.P.
15	Ração para alimentação de Aves na fase Postura saco de 40kg.	Saco	200	BIGSAL	60,91	-4,81%	57,98	M.A.P.
26	Ivermectina pour on 1% frasco 1.000ml	Frasco	5	SYNTEC	162,32	-1,43%	160,00	AN ROTA
27	Ivermectina injetável 3,5% frasco 500ml	frasco	5	BIMEDA	190,00	-5,26%	180,00	AN ROTA
32	Ácido bórico solúvel em H2O, saco de 25 kg.	Saco	05	HERINGE R	212,00	-5,66%	200,00	TECA
33	Herbicida, composição: Glifosato 480g/L (48,0 % m/v) Ingredientes Inertes 692g/L (69,2 % m/v, Formulação: concentrado solúvel, embalagem 5 litros	Unid.	15	HERINGE R	89,75	-3,44%	86,66	TECA
34	Semente de abóbora menina brasileira embalagem 100g	Unid	3	TOPSEE D	42,75	-0,21%	42,66	J. E. COMÉRCIO
36	Semente de melancia redonda crimson sweet, embalagem com 100g	Unid	2	TOPSEE D	57,17	-0,30%	57,00	J. E. COMÉRCIO
37	Semente de quiabo santa cruz embalagem 1kg	Unid	2	TOPSEE D	58,99	-0,83%	58,50	J. E. COMÉRCIO

39	Sementes de alface gloriosa peletizada embalagem com 100g, germinação mínima de 80%.	Unid	5	TOPSEE D	150,00	0,00%	150,00	J. E. COMÉRCIO
41	Semente de pimentão	Lata	4	TOPSEE D	99,73	-2,24%	97,50	J. E. COMÉRCIO
42	Semente de Berinjela	Lata	4	TOPSEE D	50,95	-1,86%	50,00	J. E. COMÉRCIO
43	Semente de Pepino Japonês	Lata	5	TOPSEED	78,90	-1,14%	78,00	J. E. COMÉRCIO
44	Semente de Jiló	Lata	4	TOPSEED	45,00	0,00%	45,00	J. E. COMÉRCIO
46	Semente de Salsa	Lata	5	TOPSEED	24,00	0,00%	24,00	J. E. COMÉRCIO
47	Semente de tomate Cereja	Lata	2	TOPSEED	111,34	-1,20%	110,00	J. E. COMÉRCIO
48	Semente de Beterraba	Lata	2	TOPSEED	121,08	-0,89%	120,00	J. E. COMÉRCIO
49	Semente de Rabanete	Lata	2	TOPSEED	19,83	-1,66%	19,50	J. E. COMÉRCIO
50	Tesoura de poda com lâmina temperada, cabo revestido com plástico, com trava para manter fechada.	Unid.	20	TRAMONTINA	23,33	-0,34%	23,25	J. E. COMÉRCIO
53	Regador plástico capacidade de 10 litros, produzido em polipropileno.	Unid.	5	CIPLAN	21,55	-1,62%	21,20	N.V. VERDE
55	Lona para silagem na cor preto, bobina com 8 metros de largura x 100 metros comprimento, com 150 micras ,	Bobina	10	NORTEN E	1270,00	-22,83%	980,00	M.A.P.
59	Mangueira para irrigação microperfurada(Tripa) para jardim e horta, de polietileno de baixa densidade,perfurada a laser.Diâmetro da mangueira 28 mm, espessura da parede 0,20mm/200micras, pressão de serviço 0,2 a 0,8 kgf/cm ² , diâmetro entre emissores 0,15 mts, diâmetro dos emissores 0,3mm, posição dos emissores central, raio de alcance 2,50m, altura da aspersão 2,0m. (1Rolo de 100 metros).	Rolo	15	NORTEN E	122,39	-7,40%	113,33	M.A.P.
61	Filme para estufa na cor transparente, bobina com 6 metros de largura x 100 metros comprimento, com 100 micras ,	Rolo	10	NORTEN E	1.181,67	-6,91%	1.100,00	M.A.P.
62	Chapéu de palha tamanho grande	Unid.	40	CLD	44,34	-4,15%	42,50	J. E. COMÉRCIO
63	E.P. I. kit de AZR tamanho grande	Unid.	4	AZR	94,48	-2,10%	92,50	J. E. COMÉRCIO
64	E.P. I. kit de AZR tamanho médio	Unid.	4	AZR	103,72	-1,18%	102,50	J. E. COMÉRCIO
65	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N° 38	Par	5	MARLUVAS	57,29	-12,72%	50,00	N.V. VERDE
66	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N° 39	Par	5	MARLUVAS	57,29	-12,72%	50,00	N.V. VERDE
67	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N° 40	Par	15	MARLUVAS	57,29	-12,72%	50,00	N.V. VERDE
68	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N° 41	Par	10	MARLUVAS	57,29	-12,72%	50,00	N.V. VERDE
69	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N° 42	Par	15	MARLUVAS	57,29	-12,72%	50,00	N.V. VERDE



70	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N° 43	Par	1	MARLUV AS	57,29	-12,72%	50,00	N.V. VERDE
71	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N° 44	Par	5	MARLUV AS	57,29	-12,72%	50,00	N.V. VERDE
72	Bota de borracha cor branca, cor do solado branco, tipo do cano longo com 38,5 cm de altura, cano com espessura de 2mm, com forro em 100% de malha de poliéster, tipo do solado em polímero plástico com PVC/Filme nitrílico/antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras que facilita o descalce, tornozelos com proteção especial, estrias horizontais no cano que facilitar o calço. N° 38	Par	2	ITALBOT AS	40,00	0,00%	40,00	HABIB
73	Bota de borracha cor branca, cor do solado branco, tipo do cano longo com 38,5 cm de altura, cano com espessura de 2mm, com forro em 100% de malha de poliéster, tipo do solado em polímero plástico com PVC/Filme nitrílico/antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras que facilita o descalce, tornozelos com proteção especial, estrias horizontais no cano que facilitar o calço. N° 39	Par	1	ITALBOT AS	40,00	0,00%	40,00	HABIB
74	Bota de borracha cor branca, cor do solado branco, tipo do cano longo com 38,5 cm de altura, cano com espessura de 2mm, com forro em 100% de malha de poliéster, tipo do solado em polímero plástico com PVC/Filme nitrílico/antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras que facilita o descalce, tornozelos com proteção especial, estrias horizontais no cano que facilitar o calço. N° 40	Par	5	ITALBOT AS	40,00	0,00%	40,00	HABIB
75	Bota de borracha cor branca, cor do solado branco, tipo do cano longo com 38,5 cm de altura, cano com espessura de 2mm, com forro em 100% de malha de poliéster, tipo do solado em polímero plástico com PVC/Filme nitrílico/antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras que facilita o descalce, tornozelos com proteção especial, estrias horizontais no cano que facilitar o calço. N° 41	Par	3	ITALBOT AS	40,00	0,00%	40,00	HABIB
76	Bota de borracha cor branca, cor do solado branco, tipo do cano longo com 38,5 cm de altura, cano com espessura de 2mm, com forro em 100% de malha de poliéster, tipo do solado em polímero plástico com PVC/Filme nitrílico/antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras que facilita o descalce, tornozelos com proteção especial, estrias horizontais no cano que facilitar o calço. N° 42	Par	5	ITALBOT AS	40,00	0,00%	40,00	HABIB
77	Bota de borracha cor branca, cor do solado branco, tipo do cano longo com 38,5 cm de altura, cano com espessura de 2mm, com forro em 100% de malha de poliéster, tipo do solado em polímero plástico com PVC/Filme nitrílico/antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras que facilita o descalce, tornozelos com proteção especial, estrias horizontais no cano que facilitar o calço. N° 43	Par	1	ITALBOT AS	40,00	0,00%	40,00	HABIB

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 002/2017 Data da Abertura: 02/12/2016
Pregão Eletrônico Nº 021/2016 Data de Julgamento: 14/12/2016
Data Homologação: 13/01/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SEMENTES, FERRAGENS E OUTROS, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento/CENTRER desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO.

Aos **dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO**3.1 PRAZO DE ENTREGA:**

Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 20 (vinte) dias**, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 Os materiais serão entregues no Centro de Treinamentos da EMATER-RO – CENTRER, localizado na BR 364, Km 25 – Lote 12, Gleba 07 – CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, de acordo com as quantidades solicitadas, através de nota de empenho emitida pela EMATER-RO.

3.2.2 O **horário** para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na Nota de Empenho deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparrados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2**.

4.1 O recebimento dos materiais se darão da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas neste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

4.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.6 – Do agendamento para Entrega:

A entrega dos materiais/produtos deverá ser agendada com o Responsável pelo Almoxarifado, através do telefone (69) 99204-3387 / **99355-7080** (69) 3459-0046 ou e-mail: emater.centrer@gmail.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

As entregas que não forem devidamente agendadas no setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do material/produto para que o Almoxarifado acompanhe a entrega.

4.6.1 Do prazo para Substituição dos produtos rejeitados:

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, dos materiais/produtos deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.7 – Da Garantia

4.7.1 A licitante vencedora deverá apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os objetos (conforme especificação no **item 6.3** do termo de referência).

4.7.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

4.7.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

4.74 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

4.7.4. Durante o prazo de garantia dos materiais/produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Considerando que a aquisição se trata de um registro de preço, as solicitações de fornecimentos serão parceladas, conforme a necessidade da Instituição, assim, os pagamentos serão conforme estas solicitações. A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de aceite da nota fiscal pela Comissão de Recebimento, sendo a nota de empenho liquidada e paga na totalidade;

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos/materiais solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.

5.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

5.9 - Nos termos do artigo 62 caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, facultase à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação, não sendo a garantia fator determinante para emissão de instrumento contratual, por sua vigência independente e garantida pela legislação e jurisprudências.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta dos seguintes recursos orçamentários:

- Unidade Orçamentária: **19025**
- Orçamento Programa: **2016**

19.025.20.606.2024.2019 – Promover assistência técnica e extensão rural (assistir aos agricultores familiares, assentados e suas organizações)

- Fonte de Recursos: **3240 – Recursos Diretamente arrecadados pelas entidades;**
- Elemento de Despesa: **33.90.30** (material de consumo).

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando:

- a)** A detentora do registro de preço deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b)** A detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

- c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para- fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falências e Concordata;

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 013/2015/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras**.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1 A N ROTA - EPP

CNPJ nº: 00.479.418/0001-23
Endereço: Rua Ernesto Alves, 47, Bairro Floresta – Porto Alegre/RS CEP 80.220-190
Telefone: 51 3224-3700

Nome Representante Alessandro Nepomuceno Rota
Função Proprietário
CPF nº 675.951.110-72

EMPRESA 2 N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

CNPJ nº: 03.363.727/0001-21
Endereço: Rua Cauchero, n. 1765, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO CEP 76.908-508
Telefone: 69 3229-3034

Nome Representante José Luiz Tolotti
Função Procurador Legal
CPF nº 080.040.052-68

EMPRESA 3 HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA – EPP

CNPJ nº: 03.851.189/0001-14
Endereço: Rua Dr. Américo de Oliveira, 167, Centro, Itajubá/MG CEP 37.500-061
Telefone: 35 3622-8000

Nome Representante Antoun El Moallem
Função Sócio
CPF nº 532.243.886-68

EMPRESA 4 J E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP

CNPJ nº: 07.557.607/0001-16
Endereço: Avenida Comandante Soares Júnior, 180, Lavras/MG CEP 37.200-000
Telefone: 35 3822-5983

Nome Representante Jhone Frank Silva
Função Sócio Administrador
CPF nº 002.854.086-74

EMPRESA 5 M.A.P. DOS SANTOS – ME

CNPJ nº: 08.830.492/0001-54
Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, n 1613, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO CEP 76.804-140
Telefone: 69 99222-0662

Nome Representante Marcos Antonio Pereira dos Santos
Função Proprietário
CPF nº 315.909.852-49

EMPRESA 6 TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ nº: 11.163.447/0001-06

Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, n 33, Bairro Ouro Preto, Lavras/MG
CEP 37.200-000

Telefone: 35 3821-8983

Nome Representante Tarcisio de Jesus Rodrigues

Função Sócio Procurador

CPF nº 778.320.356-68

Prefeituras Municipais do Interior
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CHAMADA DE EMPRESAS PARA ATUALIZAR/ PROCEDER O CADASTRO
PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO 2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitações junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cplurupa2016@gmail.com.

Urupá-RO, 19 de janeiro de 2017.**Edimar de Almeida Genelú****Pregoeiro/Presidente da CPL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037

EXTRATO DAARP Nº: 037/CPL/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/SEMOTRAN/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/PMNM/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADAS:

FORNECEDOR

A FERREIRA DE SOUZA COM IMPE EXPEIRELIME

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORAS/A

TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP

VALORES (R\$)

R\$ 185.900,00

R\$ 64.722,82

R\$ 6.000,00

R\$ 78.359,68

VALOR: R\$ 334.982,50 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Palácio 21 de Julho, 18 de janeiro de 2017.**Hillanna M. de Jesus Freitas**

Pregoeira Oficial

**RELAÇÃO DE SERVIDORES NATIVOS E INATIVOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.**

Matric.	Nome Funcionário	Endereço	
009032	Adao de Jesus Pena	av senador olavo pires	1725
000205	Ademilson Tiburcio	av marechal Rondon -Bar do Tibur	0000
011720	Ademir Farias Soares	Av.Guarajus	0948
009938	Adriana Cunha Rodrigues	Rua Tranquedo Neves	2171
008311	Adriana da Rocha Mochon	Av. Castelo Branco	2222
002356	Adriano da Costa Reginaldo	Av.Governador Jorge Teixeira	2266
008753	Adriano Teixeira Vieira	Rua Ulisses Guimaraes	1930
000019	Aleda Cardoso da Silva	Rua 07 de Setembro,2052	2052
012050	Alessandro Corsi de Moura	RUA FORTALEZA	0616
112976	Alessandro Teixeira Vieira	Av Italia Franco	1949
002712	Alexandra Figueiredo da Silva	.Av Antonio Novaes	2040
011711	Aline Liaschi Tizziani Santos	rua nova zelandia	1801
010723	Ana Paula S. De Freitas	Av. Getulio Vargas	2422
000191	Anair Oliveira Pereira	Dist.Verde Serigal	0000
009822	Analdo Antunes Lopes	Brasil	2349

000949	Antonio Aparecido dos Santos	Dist.Rondolandia	0000
010715	Antonio Prado	Av Italia Franco	1837
000124	Aparecida Berenice P.Goncalves	Lh 03, km20 , Dist. Vito	0000Unia
011843	Arvelande Rodrigues da Silva	Av Italia Franco	0000
002720	Benedita Dantas Linhares	rua Corumbiara - dist Gurajus	0718
012190	Benedito Cezion de Oliveira	Av.Governador Jorge Teixeira	1737
000221	Brasilina Apda. Oliv.Canduro	Av. Mal Rondon,	1967
000086	Carlos Ladeira de Azevedo	4º km 1,5 rumo ao guarajús	0000
010294	Celio da Silva	lina 04 km 12	0000
000264	Cesar Augusto Nascimento	Av.Marechal Rondon	1574
009105	Claudia N. Vieira de Andrade	LINHA 05 TRAVESSÃO 04	0000
007943	Claudineia da Rocha Correia	Av. Getulio Vargas	2437
113000	Cleison Passos da Silva	AVENIDA RIO MADEIRA	4189
011193	Clodoaldo Lopes da Cruz	Rua Belo Horizonte	2132
012025	Cristiane Rosa Ribeiro	Av Italia Franco	0000
000370	Denise Silva Ferreira	Brasil	1826
005584	Deuzabel Eugenia da Silva	Av.Governador Jorge Teixeira	2125
011010	Dieferson Almeida de Jesus	Av.Guarajus	0678
000027	Domingos Pedro da Silva	LH 03 , KM 7	0000
004154	Edineia Paulo de Souza	Rua Ana Martins	1822
008974	Edna Carmo Soares	Rua Marinete Pereira Peçanha	1931
008710	Elaine Marchi Martini	Rua Porto Velho	2051
009172	Eliane Ramos Souza	linha 04	0000
008184	Elsa Barbosa de Castro	.Av Antonio Novaes	1751
011401	Emerson Casagrande Corbari	rua maria luiza gercio	2502
000043	Fernanda G. Cenci Pelizza	jose de souza neiva	1314
000540	Francisca de Melo Lucena	Av.Senador Olavo Pires,	1497
000574	Francisco Edmilson V.Teixeira	Av. Italia Franco	2280
000566	Francisco Firmino da Silva	Av.Senador Olavo Pires,	0000
009903	Gilson Alves da Silva	Rua J Kubstchek	2393
011738	Iracema Lopes da Silva	RUA JOSE GERALDO PAOLI	1885
009008	Iris Aparecida Pains Ribeiro	linha 03 3º para 4º km 10,5	0000
005010	Ivani Lourenco da S. Santos	linha 02 km 11,5 3º para 4º eixo	0000
000663	Ivone de Fat.Medeiros Felini	Av.Senador Olavo Pires,	2128
009423	Jailson Rodrigues Rocha	assentamento Zê Bentão	0000
002577	Jandira Camargo	linha 03 km 2	0000
000116	Jaqueline Lima dos Santos	Av Italia Franco	1598
009431	Jose Gomes	.Av Antonio Novaes	2050
113018	Joseane C. Rocha da Silva	rua panamá	5480
112925	Joseane Monteiro de Araújo	Rua Castelo branco	0521
113034	Josiane da Silva Alvarenga	Rua Milton Carlos	0000
000850	Juarez Alves Martins	Rua Ana Martins	2179
008230	Jucilene Vieira de Sa	Rua Milton Carlos	2274
004901	Judite Enedina de Souza	.Av Antonio Novaes	1659
004111	Judite Soares Bezerra	Av. Getulio Vargas	2337
011339	Kéis de Paula Rosa	rua florianopolis	6664
011274	Leandro Teixeira Vieira	Rua Ulisses Guimaraes	1949
000965	Leomar Kechner	Rua Sete de Setembro	1932
003395	Leonida de Sousa Alves	Av.Barão de Mauá	2471
008982	Lucilena Pacheco da Silva	linha vp 15	0000
000981	Luzanira Rodrigues C.Schneider	av senador olavo pires	2049
009296	Luzinete Alves da Silva	Brasil	2095
005282	Luzineuma Maria Oliveira	Av.Governador Jorge Teixeira	1737
009865	Marcelo C. Do Nascimento		0907
011703	Marcos A. Brito dos Santos	Rua Ana Martins	2073
004774	Maria A. Mota Garcia Schmoller	linha 04 km 11 rumo guarajús	0000
001198	Maria Aparecida Corrêa	LINHA 04 ESQ COM 3ª EIXO	0000
009687	Maria Aparecida Eduardo	.Av Antonio Novaes	1804
008796	Maria Aparecida Per.Da Silva	WILSON MONTEIRO ARAÚJO	3526
000051	Maria de F. Aparecida Machado	Av Italia Franco	2066
001228	Maria do Carmo Lopes.Izabel	Av. Castelo Branco	2020
009393	Maria G. J. De Almeida Silva	linha 03 km 7 3º para 4º eixo	0000
008095	Maria Luiza da Silva	Av.Senador Olavo Pires,	2366
011371	Maria Roseli Nunes Carneiro	Mato Grosso	2425
008737	Marilda Alves de Almeida	Av.Marechal Rondon	2286
000108	Marilda Aparecida do Amaral	Av Italia Franco	1487
006475	Marilene Ramos de Souza Alves	linha 03 S/n	2495
001279	Marli Hermann Ghidini Kechner	Av.Senador Olavo Pires,	1627
001155	Marta Jorge de Lima Santos	Linha 05 Km 06 4ª p/ 5ª eixo	0000
002640	Milton Cardoso de Sa	Mato Grosso	2055
001384	Nilda Cabral Vieira	rua beiro rio	0000
001350	Nilza Ponciano Soares	Linha 05, Km 10,5 4a Eixo	0000
001430	Pedro Celio Beatto	.Av Antonio Novaes	2054
011231	Pedro da Silva Ferreira		1955
006076	Raquel de Jesus Rodrigues	Av.Senador Olavo Pires,	1720
113026	Rayanny Bruna Campos Ferro	.Av Antonio Novaes	1949
004839	Remilda Soares Gonçalves	linha 02 b vitoria da união	0000
001538	Renato Alves de Almeida	.Av Antonio Novaes	2323
011347	Roberval de Oliveira	Mato Grosso	1008



000035	Ronaldo Pires de Moraes	Brasil	2127
000094	Rosana Mesquita Valadão	av santa catarina	1470
001546	Rosane Salet Zobot	Linha 01 4 Eixo	0000
005002	Roselei da Silva Rocha	ACENTAMENTO GUARAJUS LINHA G	0000
011380	Roseli Candida de Souza	Brasil	2179
011398	Ruth Gonçalves da Silva Vieira	Av Italia Franco	2010
009253	Saete Pereira Lotici Picini	rui barbosa	1921
008451	Sebastiao Gonçalves Ricardo	avenida integração nacional	0824
001600	Selma Cunha Rodrigues	.Av Antonio Novaes	0000
011355	Silvani Cristina Nava	rua antonio carlos zancan	3146
006572	Silvia Alves Dias	linha 04 km 7	0000
010308	Sueli de Oliveira Silva	Brasil	1797
010278	Sueli Thereza da Silva Candido	rua espirito santo	0748
007625	Tania Maria Barbosa	RUA MINIAS GERAIS	4557
000930	Tania Maria Kechner dos Santos	Rua J Kubstchek	2063
001694	Victor Camargo	av juscelino kubschek	1589
001767	Virlei Antonio Dias	rua natal	0631
001201	Volmir Beatto	.Av Antonio Novaes	2053
009989	Waldeir Pereira de Oliveira	Av.Marechal Rondon	2437
009091	Waldir Sousa Marcelino	linha 05 s/n 3 para 2 eixo km	30000
000060	Yuri Frederico Souza Felini	RUA PORTO VELHO	8287

RELAÇÃO DE SERVIDORES NATIVOS E INATIVOS DE 31 DE DEZENBRO DE 2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Matric.	Nome Funcionario	Endereço	
006254	Adelzeni Alves de Souza	linha 04 km 2,5 da 3ª para 2ª	00000
011150	Ademar Pagani	TERCEIRA EIXO KM 20	0000
009571	Ademir Soares da Silva	Brasil	1742
000116	Adilson Vicente da Silva	Av. Brasil,1857	0000
010251	Adriana da Silva Flor Cerqueira	Rua 07 de setembro,2130	2265
010995	Adriana Rodrigues de Oliveira	Av.Marechal Rondon	2436
009440	Ajaj Alabi	RUA 7 DE SETEMBRO	2118
002550	Albertino Paulo de Oliveira	Av.Senador Olavo Pires,	2366
000108	Alceu Francisco Kerber	Rua Mal.Rondon 2466	0000
012572	Aldeir Alves de Oliveira	CONJUNTO HABITACIONAL	0245
005452	Aleandra Madalena de Souza	Rua Minas Gerais	1323
008699	Alessandra M. De O. Souza	av. Guarajus,2285	2285
011894	Alessandro Ciconello	Av. Guarajus,	1626
009261	Alvacir Guedes	lina 03 km 2,5 3 para 4 eixo	0000
012823	Ana de Souza	Av Italia Franco	2065
012785	Ana Lucia de J Scapolan	DISTRITO DE ALTO GUARAJUS	0000
000159	Ana Maria de Oliveira Franco	Rua Ana Martins	1945
011380	Anderson Favin Camargo	Brasil	2429
011673	Antônio Chicorski Robak	rua dom pedro I	1460
000213	Antonio Nunes da Silva	Av Italia Franco	1766
011460	Antônio Sousa Costa	RUA A 491	0000
000140	Aparecida Berenice P.Goncalves	Lh 03, km20 , Dist. Vito	00000Unia
002658	Artemio Piana Vieira	Linha 02 DISTRITO DE RONDOLAND	0000
010731	Atevaldo Ferreira Veronez	Rua Rosemir Eduardo,2171	2171
013048	Berenice A. Da Silva Costa	BR 174	0000
010464	Carla Adriana Renner Bragança	Rua Rosemir Eduardo	2064
012661	Carla Poquiviqui da Cruz	Brasil	1501
012939	Carlos Roberto de Souza	Av. Guarajus	0000
010235	Celma Nely da Silva	linha 06 km 02	0000
011398	Claudinéia Vicente de Lima Mar	rua presidente kenedi	4529
009474	Claudiney Oliveira dos Santos	rua mato Grosso,2160	2160
012963	Claudio Dias Marques	rua Mato grosso, 2160	2160
003247	Cleide Vaz M. Cerqueria	CHACARA BOA VISTA	0000
010227	Clemildo Salvador Moretti	LH 03 B	0000
003646	Clenia Souza Ferreira	Av. Brasil,2228	2228
012742	Cleomir Emerson Negri	LHINHA 03, KM 1,5	0000
003581	Conceicao Mauricio Lopes	Av.Senador Olavo Pires,	2191
012637	Creci de Lima	linha 4 entre lh 2 lh 1	0000
012416	Daiane Vieira da Silva	Av Italia Franco	2176
008028	Dalmir Pedro da Silva	LINH 03, km4.5, 3ª p/ 4ª eixo	0000
009652	Dalvana A. Da Costa Salgado	Av. Sen. Olavo Pires,1654	1654
004367	Daniel Camilo Neves	Linha 165 Km L5	0000
010219	Danillo Magno Pains Ribeiro	LH 03 KM 05, 3ª P/ 4ª EIXO	0000
000426	Delicia Eugenia da Silva	Av. Mal.Rondon, 2177	2177
011240	Denis Ribeiro dos Santos	Rua Milton Carlos	2258
012335	Deocleciano Ferreira Filho	Rua Ana Martins	1934
000345	Dercilio Martins Prado	Rua Ulisses Guimaraes	2080
012173	Diego Batista da Cruz Prado	Rua Marinete Pereira Peçanha	1837
011525	Dilismério Martins Aguiar	Av.Senador Olavo Pires,	1939
012548	Domingos Kiedis	av JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0000
011827	Edilene Bianque da Silva	Av Italia Franco	0000
011975	Edinaldo Paulo de Souza	Av.Senador Olavo Pires,	1578

009784	Edneia da Silva Pereira	Rua Minas Gerais	1580
006181	Edneuzza Alves de Oliveira	Av Italia Franco	1923
011410	Edriana Barbosa Sales	LH 02 Km 11,5 ZONA RURAL	0000
005509	Edson da Silva Moura	Rua Ulisses Guimaraes	1949
003727	Edson Silva de Souza	Av.Senador Olavo Pires,	1642
010146	Eduardo Alves Moreira	AV. GOV JORGE TEIXEIRA,2061	2061
010707	Edvaldo Fernandes Silva	Rua Rosemir Eduardo	2073
012408	Edecir Felini	RUA PORTO VELHO	0000
011355	Elenir Maria de Sousa	Av. Guarajus	2278
009610	Eliane Medeiros Bragança	RUA ROSEMIER EDUARDO	2064
000434	Elias Oliveira Franco	Rua Porto Velho	1703
011452	Elias Alves da Silva	Av. Castelo Branco	2056
000442	Elias Oliveira dos Santos	rua joaquim gonçalves	1935
012483	Elieir Alves Pessoa	Av Italia Franco	0000
011959	Eliene Carlos da Silva	Av Italia Franco	2127
009725	Eliete Regina Sbalchiero	.Av Antonio Novaes	1592
009083	Elmira Paula de Souza	Av.Marechal Rondon	2096
010553	Elza Ferreira de Barros	RUA ULISSES GUIMARAES	2080
003883	Emerson de Paula Farias	Av.Guarajus	1731
012343	Emerson Teixeira de Souza	Av Italia Franco	1820
007951	Emerson Tomaz Romão	Av.Marechal Rondon	1873
011916	Eneri Bressan	Av Italia Franco	2177
008036	Enio Ademir Muller	rua 01 de maio	0383
007994	Estalindo Cerqueira	Linha 03 km01	0000
008648	Evandro Scapolan de Melo	av olavo pires	0769
010030	Evandro Antonio De Souza	RUA ROSEMIER EDUARDO	1824
008664	Evandro Luiz Santos	Av.Governador Jorge Teixeira	1851
012025	Fabiana Ramos Silva	Av.Senador Olavo Pires,	2363
011517	Fabiano Toscano de Almeida	AV BRASIL	2663
004022	Fabio Roberto Lima de Souza	Brasil	2228
010847	Florisvaldo de Souza Soares	LINHA 03 KM 3	0000
009776	Francisco de Souza Neto	.Av Antonio Novaes	1659
009326	Geovana Lourenço de Souza	LINHA 03 KM 06	0000
011967	Geovana do Carmo	Rua Minas Gerais	0345
010200	Geraldo Ferreira Alves	assentamento jose bentão	0000
013921	Gildete Ramos de Souza	Rua Milton Carlos	1932
003565	Gutemberg Soares	Rua Ana Martins	0000
006130	Helio Jose Silva Rego	linha 4ª eixo	0000
011207	Hiago Douglas de Lima Oliveira	Av.Senador Olavo Pires,	1708
011711	Huelinton Lopes Soares	RUA SETE DE SETEMBRO	2264
009300	Ilziane Ribeiro da Silva	rua rio de janeiro	1216
009660	Irene Ferreira de Barros	rua 1ª de maio	0354
006149	Ireny Picinin da Silva	Rua Ana Martins	2073
010642	Isauro de Cerqueira	Av.Marechal Rondon	0000
012378	Ivan Machado da Silva	Av Italia Franco	1736
002674	Ivo Rozanski	Rua Joao Caarlos S/N	0000
009792	Ivone Vieira de Brito	av juscelino kubischek de olivei	1976
009547	Izaias Miguel de Souza	Av.Governador Jorge Teixeira	7909
012980	Jane Gledi Ferreira de Souza	Brasil	2187
011118	Jefferson Borges Ferreira	LINHA vp 14 VITORIA DA UNIAO	0000
004715	Jessueudes Vieira de Oliveira	Av.Senador Olavo Pires,	1708
012424	Joana Ferreira Carneiro	Av.Barão de Mauá	2439
012777	Joao Batista Dias	Av.Senador Olavo Pires,	1456
005525	João Paulo da Silva	LINHA 04, KM 11, 3ª PARA 4ª EIXO	0000
009997	Joao Paulo Martins de Oliveira	Av. Castelo Branco	2011
002569	Joao Robac Volochem	Av.Governador Jorge Teixeira	1563
003891	Joao Soares Mota	linha 05 km 12 3ª para 4ª eixo	1403
008702	Joel Fogaça da Silva	LINHA 02 KM 8,5	0000
000809	Jose Alves da Silva	Linha 04 Q. Eixo	0000
003522	Jose Carlos dos Santos	Av.Governador Jorge Teixeira	2310
010618	Jose Nobre Gomes de Souza	rua 01 de maio	0444
012998	Jose Pereira Ferreira	LINHA 04 KM 3	0000
010081	Jose Tomaz Romao	Av.Marechal Rondon	1873
011665	José Valmir Paluam	Av Italia Franco	1411
008990	Joselia Santos Cardoso	Rua Porto Velho	2431
008494	Josiney J. De Oliveira	Rua Tranquedo Neves	1711
009679	Josivane Boaventura da Silva	Rua Ulisses Guimaraes	1727
002364	Julio César Mauricio Lopes	rua 1ª de maio	0333
000787	Julio Maria Soares	RUA 03 A	0434
009504	Junior Cesar de Souza	Av.Marechal Rondon	2049
011983	Junior Machado de Lima	rua colombia	1557
000825	Juraci Alves Martins	.Av Antonio Novaes	1711
003557	Laudiceia Camilo de A. Quereoz	Rua J Kubstchek	2060
009601	Laurita Maria de Deus	Dist. Verde Serigal	0000
012955	Leandro Chaves Santos	AV. GUARAJUS	1720
009695	Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro	Av.Guarajus	1836
009920	Lourdes Gonçalves	.Av Antonio Novaes	2338
000973	Lourival Pereira Pecanha	Av.Barão de Mauá	2353
009270	Lucas Antonio Rozanski	Av.Governador Jorge Teixeira	2095

012432	Luciene Nunes de Barros Franco	RUA PORTO VELHO	1703
012440	Lucirlea Souza Neves	linha 04 km 5 vitoria da união	0000
012912	Ludimilla Oliveira Higino	Rua Geraldo Biesek	1423
011789	Luis Batista Roseno	Av Italia Franco	0000
000957	Luiz Barbosa da Silva	linha 03 esquina 4º eixo	0000
009563	Luiz Carlos Dala Costa	Linha 04, Km 9 da 3ª p/ 4ª Eixo	0000
005800	Luzia Cristina Ribeiro Freitas	Av.Guarajus	1951
011649	Manoel Rodrigues de Almeida	Av. Getulio Vargas	2051
011614	Marcela Rech	Rua Ana Martins	1806
001252	Marcelo Backschat	Rua Milton Carlos	1724
004871	Marcia Moreira Silva	Rua Ulisses Guimaraes	2274
001082	Marcia Paulina Ribeiro Gurgel	linha vp 15 travessão	0000
005126	Marcio Jose Lima de Souza	Av. Sao Paulo	1533
008680	Marcio Kechner	Av.Senador Olavo Pires,	1816
011622	Marcio Rodrigues de Almeida	Av Italia Franco	2420
010049	Marcos Pereira dos Santos	rua rio grande do sul	2203
001104	Maria Alves da Silva	Linha 04 km9	0000
001139	Maria Cristina S. Cardoso	Rua Tranquedo Neves	1712
010588	Maria Dájuda do Carmo Rocha	Av. Castelo Branco	2465
009580	Maria das Graças Costa	Av.Governador Jorge Teixeira	2313
005312	Maria das Graças Souza	Av.Governador Jorge Teixeira	2427
001210	Maria de Fatima G. Cunha	Av Juscelino Kubstchek	1774
001171	Maria de Fatima N. Vieira	Rua Ulisses Guimaraes	1720
001180	Maria de Lurdes de Souza	Dist. Verde Seringal	0000
009849	Maria Guimaraes Costa	DISTRITO VITORIA DA UNIÃO	1832
003158	Maria J. Araujo de L.Oliveira	Av. Gov. Olavo Pires	0000
001040	Maria Nelite Pinheiro Leite	Joao Carlos da Silva	1931
001058	Mariana Lopes Soares	rua 01 de maio	0434
013021	Mariângela Dall'agnol Martini	Rua Belo Horizonte	0000
009750	Marilene A. Oliveira S.Souza	Av.Senador Olavo Pires,	1578
009644	Marilsa Ribeiro de Amorim	LINHA 03 KM 10,5	0000
013072	Marilza Guimarães Silva Bersch	LH 03 KM 12 5	0000
001236	Martinho Canuto Barbosa	Rua Ulisses Guimaraes	0000
009539	Maurir Catulino de Oliveira	Mato Grosso	2425
011932	Maura Balbo	rua 01 de maio	0444
011738	Mauro Santos Prado	Av. Getulio Vargas	2370
001120	Miguel Latao de Souza	Av Antonio Novaes	1901
012807	Moacir Ezidio da Silva	Av.Barão de Mauá	0000
003913	Mosair Pacheco Cassimiro	Rua Minas Gerais	1830
001325	Nadir Carlos Correia de Lima	Av. Gov. Olavo Pires	2296
013064	Natalina Barbosa Mendes Farias	Av Italia Franco	1598
003743	Neide Rocha	Rua Milton Carlos	2405
012076	Nerivon Alves de Souza Peixoto	Av Italia Franco	1851
011479	Nilda Campos Nascimento	AV. SENADOR OLAVO PIRES	0000
010162	Nilva Souza Silva	Av.Marechal Rondon	1837
008133	Odair Destro Grigoleto	Brasil	2375
001406	Odair Pereira Pecanha	Rua Sete de Setembro	2052
009741	Olga Chorobura	Av.Barão de Mauá	2226
001392	Osvaldo Marcondes Gomes	Av Italia Franco	1620
001449	Paixao Bianor de Arruda	linha 03 F	0000
002666	Paulo Pereira Oliveira	fernando de noronha	1422
012041	Regiane dos Santos	RUA ROGERIO VERBER	4003
008087	Regina C. Rocha da Silva	ASSENTAMENTO VANESSA	0000
009040	Regina R. Da S. Do Nascimento	Av. Castelo Branco	2344
003980	Reinaldo Nascimento da Silva	Rua Rosemir Eduardo	2265
009385	Risia Cristina Neves	Av.Guarajus	1610
004197	Rogério Fernandes Dias	LINHA 04 KM 5 DA 3ª PARA 4º EIXO	0000
011258	Romario Catulino de Oliveira	LINHA 04 RUMO A GUARAJUS	0000
011630	Ronaldo de Jesus Penha	RUA TIRADENTES	2072
011495	Ronaldo Patrício dos Reis	linha 03 km 2,5	0000
012815	Ronaldo Teodoro Mauricio Lopes	Av.Senador Olavo Pires,	2191
011169	Rosa Pereira Garcia	rua 25 de novembro	0321
011851	Rossana B. F. B. Magalhães	Av Italia Franco	1716
001490	Rute Vieira Antunes	Brasil	2021
012718	Ruth Francisco de Souza	AV GOVERNADOR GETULIO VARGAS	2495
003930	Ruy Goncalves da Silva	Rua Ulisses Guimaraes	2183
011371	Sélia dos Santos Siqueira	RUA JORDÂNIA	0930
009636	Sélia Leite Ribeiro Brito	Rua Porto Velho	2411
012769	Selma dos Santos Gama Oliveira	Av.Senador Olavo Pires,	1739
009334	Sidimêi Beltrão Ramos	LINHA 03 KM 3,5	0000
012947	Silvana Alves	LINHA 03 KM 3 3º 4º EIXO	0000
012904	Silvana Machieski	Corumbiara	0000
011320	Silvana Oliveira Camargo	rua 25 de novembro	0440
013170	Silvano Fernandes Pereira	Av Italia Franco	0000
003735	Sirlene Beltrao Ramos	Av.Governador Jorge Teixeira	2295
008001	Sirleno Neves de Almeida	Rua Geraldo Biesek	1530
012866	Sirley Rocha Camargo	Av.Barão de Mauá	2356
003573	Solange J. De Oliveira	Rua Tranquedo Neves	1690
011533	Solon Pereira de Souza	Av.Barão de Mauá	2356

003549	Sonia Maria Martins da Silva	Rua Ulisses Guimaraes	2453
001635	Sonia Terezinha Cas.Kerber	Av. Mal Rondon	2466
008788	Suézia Pereira de Melo	LINHA 02	0000
010138	Tania Moraes de Castro	LINHA 02B	0000
011770	Valdemar Evangelista de Souza	Av Italia Franco	1534
001732	Valdete Mauricio	Av. Brasil	1455
011657	Valdirene Sabore de França	Av.Governador Jorge Teixeira	1696
011126	Valdivon de Souza Coelho	IH 04 KM 6,5	0000
001678	Valtair de Oliveira Santos	av senador olavo pires	2049
003905	Vanderley Fernandes Silva	Av. Leopoldo Peres	4640
001708	Vanderli Pacheco Cassimiro	Rua Milton Carlos	2070
008460	Vanildo Alexandre Alves	Av.Governador Jorge Teixeira	1981
012882	Vanuzirene Ferreira de Melo	rua robsson ferreira	3032
003867	Vilomar Pereira do Nascimento	Av. Castelo Branco	2344
008478	Wagner Nunes do Nascimento	Av.Barão de Mauá	2268
009555	Waldemar Jose de Souza	Av Antonio Novaes	1659
011142	Waldirene Conceição da Silva	Rua Rosemir Eduardo	2265
011223	Welliton Camilo Neves	CONJ. HABITACIONAL CRISTO REDENTOR	0361
008060	Wenes Ortelino de Souza	Av.Guarajus	2232
003921	Wesley T. Da Silva de Santana	Av Italia Franco	1470
011819	Willian Cigerza Beatto	Av Italia Franco	2001
001660	Wilson Nascimento Silva	Av. Olavo Pires	0000
005720	Zenalda Sousa de Sá Cassimiro	Rua Milton Carlos	2070
013056	Zenilda Batista da Cunha	RUA CAITÉS	2936
011762	Zenilda da Silva	Av Italia Franco	1704
011797	Zilda Regina Egler	RUA MATO GROSSO	4175

**RELAÇÃO DE SERVIDORES NATIVOS E INATIVOS DE 31 DE DEZENBRO DE 2016
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUMBIARA**

Matric.	Nome Funcionario	Endereço	
000230	Adriana Pereira Gomes	av. antonio Novaes ,1950	1854
000167	Aroldo da Silva Chaves		0000
000396	Carla Adriana Lopes Andrade	Av Italia Franco	2366
000272	Claudiane Carmo Soares	rua a03	0424
000361	Dalvina Gonçalves de Sá Silva	Av. Getulio Vargas	2479
000310	Danielli Pincinini Tavares	Av Italia Franco	2073
989134	Edir Moreira de Souza	Av.Guarajus	2271
000280	Edna da Silva Freitas	Rua Porto Velho	1730
000353	Eleni Francisca de Sa.Oliveira	Av.Marechal Rondon	2267
000256	Eliane de Marchi Mart Fernande	AV GUARAJUS	2398
000337	Elias Benício da Silva Júnior	Rua Tranquedo Neves	1728
000299	Elizangela M. De Oliveira Mota	linha 05 km 12 3º para 4º eixo	0000
000183	Elizete Beatris Lourençatto	linha 03 rumo vitória	0000
000515	Emiliana Paulina da Silva	Av Antonio Novaes	1774
000523	Francieli Melato Coltro	Rua Ulisses Guimaraes	1833
000035	Geraldo Carvalho de Oliveira	av castelo branco	2020
000574	Helio Teixeira de Paula	LINHA 03 KM 1 RUMO VITORIA DA	0000
000175	Jose Almiro de Freitas	Rua Porto Velho	1730
000043	Jose de Souza Filho	Av. Guarajus	0000
000132	Julia Leticia do Carmo	Rua Geraldo Biesek	1611
989100	Junior Pereira de Souza	LINA 04 EIXO KM 1 ZONA RURAL	0000
989061	Lucelini B. Da Cruz Tavares	Av Italia Franco	2040
989169	Luzia Alves da Silva	Av Italia Franco	1715
000108	Marcelo Backschat	Rua Milton Carlos	1724
989096	Maria das Dores Soares	RUA 01 DE MAIO	0323
000493	Maria Helena Souza de Sá	Rua Rosemir Eduardo	1933
000191	Maria I. Carvalho da Silva	Rua Tranquedo Neves	2420
000370	Maria Rosimeire de Oliveira	Av.Senador Olavo Pires,	1628
989070	Natalia Gomes de Almeida	Av Antonio Novaes	1673
000060	Neide Rocha Camargo	Mato Grosso	2410
000124	Neuza Souza Lima	Rua Tranquedo Neves	2330
000531	Nilatiene Soares de Amorim	RUA PARAIBA	1751
000051	Nilton Barbosa de Almeida	Av.Governador Jorge Teixeira	1969
000507	Oderlande F. De Oliveira	Rua Marinete Pereira Peçanha	8948
989150	Orlando Francisco de Souza	Brasil	1431
989088	Queliton de Souza Coelho	LONIA 04 S/N 3º PARA 4º EIXO KM	0000
989142	Rosa Enedina de Souza	Av Antonio Novaes	1659
000264	Rubens Ferreira Boaventura	Mato Grosso	2055
000248	Sidney Francisco Florentino	RUA 01 DE MAIO	0354
000558	Silvano Fernandes Pereira	Av Italia Franco	0000
000205	Vagner Barreto de Lucena	Rua Minas Gerais	1949
000094	Valter de Oliveira	Av Italia Franco	1865
989126	Vera Lucia Gomes de Almeida	linha 03 km 2 rumo a vitoria da	00000
989118	Vilma Maria Arruda Oliveira	rua dom pedro I	5656

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 002/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ-SRP/2017
EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo nº **0136/PMJ-SEMAF/2016**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as Secretarias Municipais de Jaru. Valor estimado de R\$ 38.340,60. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 23/01/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 02/02/2017. Início da Sessão Pública: **02 de Fevereiro de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, cel. 9-9270-9876, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 19 de janeiro de 2016.
Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/SEMUSA/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2017

A **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar "LICITAÇÃO", na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para efetuar a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Construção de Unidade Especializada em Saúde conforme Contrato de Repasse de nº 814618/2014/Ministério da Saúde/Caixa**, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 726/SEMUSA/2016 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **21/02/2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município **www.novamamore.gov.ro.br**. Valor estimado da Obra é de **R\$ 2.391.162,86 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil e sessenta e dois reais)**.

Nova Mamoré, 19 de janeiro de 2017.
Hilanna Mª de Jesus Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal de nº 185-GP/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 885/SEMOTRAN/2016
Objeto: Registro e Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas), pelo prazo de 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: nº 063/PMNM/2016
Sistema de Registro de Preço: nº 037

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de

nº 063/PMNM/2016 SRP 037 realizada no dia 27 de dezembro de 2016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **A FERREIRA DE SOUZA COM IMP E EXP EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.676/0001-77, com o valor total de **R\$ 185.900,00** (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais), **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, com o valor total de **R\$ 64.722,82** (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.901.771/0010-64, com o valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) e **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.894/0001-06, com o valor total de **R\$ 78.359,68** (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de dezembro de 2016.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Câmara Municipal do Interior

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. DESPESA COM PESSOAL
ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: Jan/2016 a Dez/2016

RGF-ANEXO I	R\$ 1	
DESP. PESSOAL	DESP. EXEC.	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	Liquidadas	Inscritas
	R. Pagar	Não Proc.
	(a)	(b)
DESPESABRUTA		
COM PESSOAL (I)¹.....	5.655.161,88	0,00
Pessoal Ativo ¹	5.655.161,88	0,00
P. Inativo e Pens.	0,00	0,00
Outras desp.pessoal		
contr.terceirização.....	0,00	0,00
DESPESAS NÃO		
COMPUTADAS (II)	344.930,72	0,00
Indenizações Demissão		
e Incentivos à Demissão		
Voluntária	344.930,72	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vinc.....	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM		
PESSOAL (III)=(I-II)¹	5.310.231,16	
DESPESATOTAL COM		
PESSOAL - DTP		
(IV) = (IIIa + IIIb)	5.310.231,16	
RECEITA CORRENTE		
LÍQUIDA - RCL (V).....	193.504.023,60	
% DA DESP. TOTAL		
COM PESSOAL - DTP		
s/RCL(V)=IV / V * 100.....	2,74	
LIMITE MÁXIMO-6%.....	11.610.241,42	
LIM. PRUDENC.-5,7%.....	11.029.729,35	
LIM. ALERTA- 5,4%.....	10.449.217,27	

¹ Incluído na despesa bruta com pessoal o valor de R\$ 322.326,28 ref. Auxílios registrados na classificação 3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais, os quais não considerados para o cômputo acima.

FONTE: Contabilidade da CMJP

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEM. DISP. CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRP Art. 48 - Anexo V	R\$ 1	
Disp. CxR.P.Liq. Disp. Cx.RP Emp. Não		
BRUTA Não Pag Líquida e não Liquidados		
Do exerc.(antes dali)liquidadoCanc.		
Insc.RP Do Exer		
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		

FONTE: Contabilidade da CMJP



JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEM. SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUAD. DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI _____ R\$ 1

DESP. PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Desp. Total com Pessoal DTP.....	5.310.231,16.....	2,74
Limite Máximo.....	11.610.241,42.....	6,00
Limite Prudencial.....	11.029.729,35.....	5,70

DÍV. CONSOLID.	VALOR	% S/RCL
Dív. Consol. Líq.....	0,00.....	0,00
Limite Definido Res. SF*232.204.828,32.....	120,00	

GARANT. VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias.....	0,00.....	0,00
Limite Definido Res. SF*.....	42.570.885,19.....	22,00

OP. CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Op. Crédito Int. Ext.....	0,00.....	0,00
Op. Crédito p/ Ant.Receita.....	0,00.....	0,00
L Def.SF Op Créd Int Ext.....	30.960.643,78.....	16,00
L Def.SF Op.Créd.Ant.Rec.....	13.545.281,65.....	7,00

	INSC. RP	SUFIC. ANTES
RESTOSA	N. PROC.	INSC.RP NÃO
PAGAR	DO EX	PROCESSADO
Vlr Ap.Dem.Resp.....	0,00.....	0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP

Ineditoriais

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO.

EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 024/2016.

Dispõe sobre os valores de anuidades referente ao exercício de 2017, por Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas no Coren-RO

DECIDE:

Art. 1º - Fixar o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas a serem cobradas pelo Coren-RO, para o exercício do ano de 2017, conforme descrito abaixo:

§ 1º Pessoa Física:

Enfermeiro - R\$ 327,02;
Obstetriz - R\$ 310,66;
Técnico de Enfermagem: R\$ 183,92;
Auxiliar de Enfermagem: R\$ 153,18.

§2 Pessoas Jurídicas, conforme o capital social:

I – até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 562,76 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);

II – acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.125,51 (mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos);

III – acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.688,27 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);

IV – acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 2.251,03 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos);

V – acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 2.813,78 (dois mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos);

VI – acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 3.376,54 (três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

VII – acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 4.502,03 (quatro mil quinhentos e dois reais e três centavos).

Art. 2º - As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2016 e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – com 10% de desconto em cota única até 31 de janeiro;
II – com 5% de desconto em cota única até 28 de fevereiro;
III – com 2% de desconto em cota única até 31 de março;
IV – sem desconto em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse o exercício fiscal.

SÚNICO - Caso o pagamento não seja realizado até 31 de março ou se o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor – INPC e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º - Os valores descritos nos artigos 1º e 2º da presente decisão foram reajustados em 9,15% (nove vírgula quinze por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2015 a setembro/2016), nos termos da Resolução Cofen n. 0526/2016.

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2016.

Ana Paula Santos Cruz Coren-RO n. 63128
Presidente

Patricia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917 Secretária Geral

A íntegra desta Decisão pode ser requerida na sede e no site do Coren-RO.

Esta Decisão foi aprovada em Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO em 27 de outubro de 2016.

EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 025/2016.

Estabelece a tabela de valores de taxas e emolumentos cobrados aos Profissionais de Enfermagem e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2017.

DECIDE:

Art. 1º - Fixar o valor de taxas, emolumentos e documentos de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Inscrição Pessoa Jurídica	137,61
Autorização atendente/estrangeiro	45,25
Transferência de Inscrição	83,09
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-III)	83,09
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-II)	93,42
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-I)	125,19
Inscrição Secundária/Remida	100,56
Expedição de Carteira Profissional	56,35
Substituição e/ou expedição 2ª via de Carteira Profissional	56,35
Anotação de Responsabilidade Técnica	168,98
Certidão de Responsabilidade Técnica	56,33
Taxa de Certidões Diversas	37,17
Suspensão Temporária de Inscrição	56,33
Cancelamento de inscrição e registro	56,33
Emissão de declaração ou validação de registro para outros países	90,12
Desarquivamento de autos/documentos	11,27
Autenticação de documentos pelo Conselho (por folha)	1,13
Despesas de fotocópias realizadas no Conselho	0,20
Despesas de correspondências e remessa de documentos – valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2016.

Ana Paula Santos Cruz Coren-RO n. 63128
Presidente

Patricia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917 Secretária Geral

EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 027/2016.

Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO para o exercício de 2017.

DECIDE:

Art 1º - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO para o exercício de 2017, no valor de R\$2.778.141,99 (Dois Milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2016.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128 Presidente

Patricia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917 Secretária Geral

A íntegra desta Decisão pode ser requerida na sede e no site do Coren-RO.

Esta Decisão foi aprovada em Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO em 27 de outubro de 2016.